



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.192, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
(DOM 28.12.2016 – N. 4.034, ANO XVII)

ALTERA a Lei n. 1.628, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O inciso II do art. 51 da Lei n. 1.628, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. (...)

(...) ”

II – multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);”

Art. 2.º O Anexo II da Lei n. 1.628, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos setores 61, 62, 63, 64 e 65, com os respectivos valores do metro quadrado, expressos em Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme tabela abaixo:

SETOR	VALOR (UFM/m²)
61	0,16
62	0,23
63	0,16
64	0,16
65	0,16

Art. 3.º Fica acrescido à Lei n. 1.628, de 30 de dezembro de 2011, o Anexo VI, que dispõe sobre a Descrição dos Perímetros dos Setores Fiscais do Município de Manaus, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Manaus, 28 de dezembro de 2016.

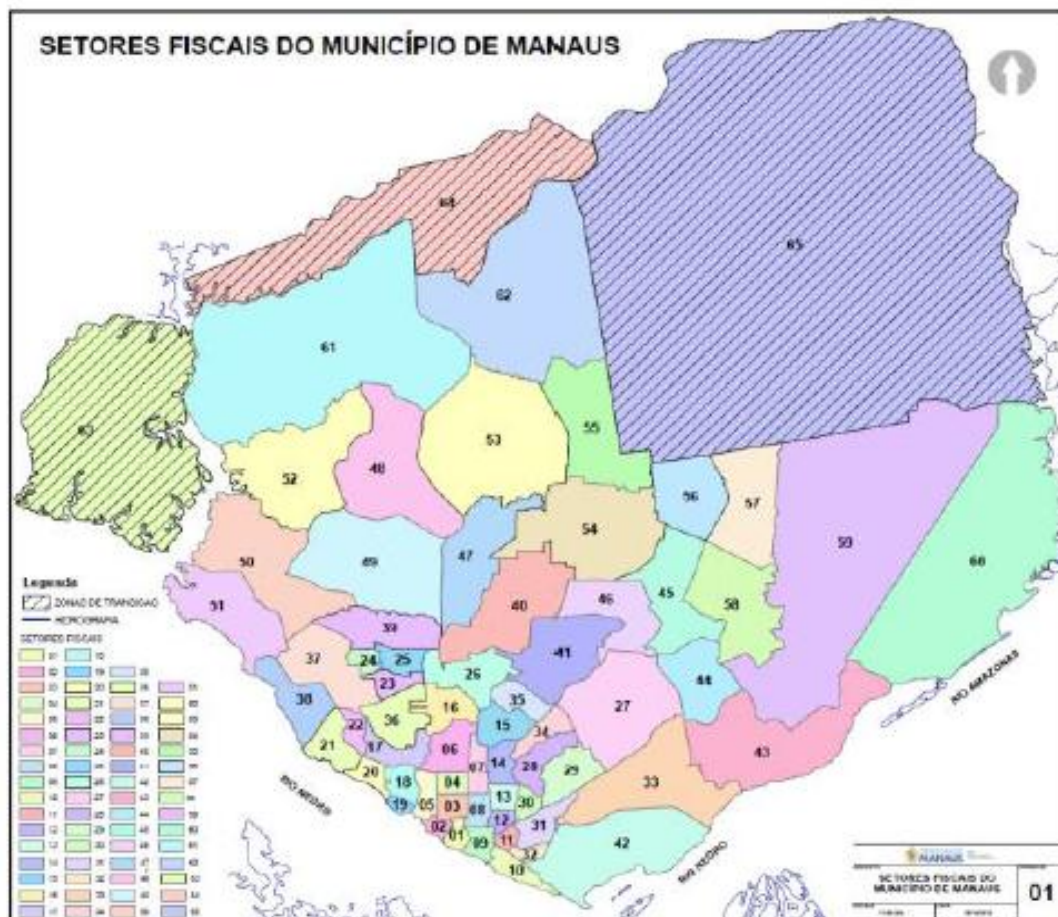
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DOS SETORES FISCAIS



I – SETOR FISCAL 01 SUPERFÍCIE: 79,40 ha

Ponto inicial – Rua Costa Azevedo com a Rua 24 de Maio.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Costa Azevedo com a Rua 24 de Maio, por esta até a Avenida Joaquim Nabuco, Rua Ipixuna, Rua Igarapé de Manaus, Avenida 7 de Setembro, Igarapé de Manaus, Igarapé dos Educandos, margem esquerda do Rio Negro, por esta até o ponto de coordenadas 60°1'26,17"W e 3°8'23,04"S, Avenida Lourenço da Silva Braga, Rua Marquês de Santa Cruz, Travessa Marquês de Santa Cruz, Avenida Floriano Peixoto, Rua Marcílio Dias, Rua José Paranaguá, Avenida 7 de Setembro, Rua Rui Barbosa, Rua Saldanha Marinho, Rua Costa Azevedo até o ponto inicial.

II – SETOR FISCAL 02 SUPERFÍCIE: 59,33 ha

Ponto inicial – Rua Luiz Antony com a Rua José Clemente.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Luiz Antony com a Rua José Clemente, por esta até a Avenida Epaminondas, Rua 24 de Maio, Rua Costa Azevedo, Rua Saldanha Marinho, Rua Rui Barbosa, Avenida 7 de Setembro, Rua José Paranaguá, Rua Marcílio Dias, Avenida Floriano Peixoto, Travessa Marquês de Santa Cruz, Rua Marquês de Santa Cruz, Avenida Lourenço da Silva Braga, desta até o ponto de coordenadas 60°1'26,17"W e 3°8'23,04"S na margem esquerda do Rio Negro, por esta até



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

o Igarapé de São Vicente, por este, através de segmentos de linhas projetadas, contornando os limites oeste e norte das Quadras Fiscais 020053 e 020047, até o ponto de coordenadas 60°1'37,53"W e 3°7'48,64"S na Rua Luiz Antony, por esta até o ponto inicial.

III – SETOR FISCAL 03 SUPERFÍCIE: 99,50 ha

Ponto inicial – Avenida Constantino Nery com a Rua Tarumã.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Constantino Nery com a Rua Tarumã, por esta, através de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°1'23,04"W e 3°7'21,74"S na Rua Comendador Clementino, por esta até a Avenida Tarumã, Rua Major Gabriel, Rua Ipixuna, Avenida Joaquim Nabuco, Rua 24 de Maio, Avenida Epaminondas, Avenida Constantino Nery até o ponto inicial.

IV – SETOR FISCAL 04 SUPERFÍCIE: 90,75 ha

Ponto inicial – Avenida Constantino Nery com a Avenida Álvaro Maia.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Constantino Nery com a Avenida Álvaro Maia, por esta até a Rua Major Gabriel, Avenida Tarumã, Rua Comendador Clementino até o ponto de coordenadas 60°1'23,04"W e 3°7'21,74"S, deste por linhas projetadas até a Rua Tarumã, Avenida Constantino Nery até o ponto inicial.

V – SETOR FISCAL 05 SUPERFÍCIE: 132,00 ha

Ponto inicial – Igarapé de São Raimundo com a Avenida Brasil.

Definição do perímetro – começa na confluência do Igarapé de São Raimundo com a Avenida Brasil, por esta até Avenida Álvaro Maia, Avenida Constantino Nery, Avenida Epaminondas, Rua José Clemente, Rua Luiz Antony, até o ponto de coordenadas 60°1'37,53"W e 3°7'48,64"S, deste através de segmentos de linhas projetadas, contornando os limites norte e oeste das Quadras Fiscais 020047 e 020053 até o Igarapé de São Vicente, Margem esquerda do Rio Negro, Igarapé de São Raimundo até o ponto inicial.

VI – SETOR FISCAL 06 SUPERFÍCIE: 281,02 ha

Ponto inicial – Avenida Djalma Batista com o Igarapé do Mindu.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Djalma Batista com o Igarapé do Mindu, por este até a Rua Dr. Thomas, Travessa Luiz Mendes, Rua Amazônia, Avenida Mário Ypiranga, Rua Curitiba, Travessa Paraná, Rua Mário Hayden, Rua Maceió, Rua Major Gabriel, Avenida Álvaro Maia, Igarapé do São Raimundo, Igarapé da Cachoeira Grande, Igarapé do Mindu até o ponto inicial.

VII – SETOR FISCAL 07 SUPERFÍCIE: 139,71 ha

Ponto inicial – Rua Maceió com a Rua Mário Hayden.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Maceió com a Rua Mário Hayden, por esta até a Travessa Paraná, Rua Curitiba, Avenida Mário Ypiranga, Rua Belo Horizonte, Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, Avenida Paraíba, Beco Boulevard, Beco Ayrão, limite sul e oeste da Quadra Fiscal 140004, Rua Novo Ayrão até o ponto de coordenadas 60°0'34,24"W e 3°7'1,22"S, deste por linhas projetadas até o Beco Rodoviário, Rua Santo Antônio do Içá, limite oeste da Quadra Fiscal 140075, Rua General Glicério, Avenida Tarumã, Rua Major Gabriel, Rua Maceió até o ponto inicial.

VIII – SETOR FISCAL 08 SUPERFÍCIE: 107,55 ha

Ponto inicial – Rua Major Gabriel com a Avenida Tarumã.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Major Gabriel com a Avenida Tarumã, Rua General Glicério, Avenida Leonardo Malcher, Igarapé do Mestre Chico, Avenida Ramos Ferreira, Rua General Glicério, Rua Prof. Ernani Simão, Igarapé de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Manaus, Avenida 7 de Setembro, Rua Igarapé de Manaus, Rua Ipixuna, Rua Major Gabriel até o ponto inicial.

IX – SETOR FISCAL 09 SUPERFÍCIE: 108,50 ha

Ponto inicial – Igarapé de Manaus com a Avenida 7 de Setembro.

Definição do perímetro – começa na confluência do Igarapé de Manaus com a Avenida 7 de Setembro, por esta até a Avenida Castelo Branco, acesso Ponte de Educandos, Avenida Leopoldo Peres, Rua Paes Barreto, Rua Poço Fundo, Beco Pocinhos, Rua Bette Davis, Rua Vista Alegre, Rua Nova Era, margem esquerda do Rio Negro, Igarapé dos Educandos, Igarapé de Manaus até o ponto inicial.

X – SETOR FISCAL 10 SUPERFÍCIE: 158,71 ha

Ponto inicial – Avenida Leopoldo Peres com a Avenida Pres. Kennedy.

Definição do Perímetro – começa na confluência da Avenida Leopoldo Peres com a Avenida Pres. Kennedy, por esta até a Rua Zebu, via de acesso até o ponto de coordenadas 59°59'18,22"W e 3°9'20,99"S, deste por linhas projetadas contornando os limites norte e leste da Quadra Fiscal 100053 até o ponto de coordenadas 59°59'15,56"W e 3°9'28,40"S, deste contornando a margem esquerda do Rio Negro até o ponto de coordenadas 60°0'35,09"W e 3°8'46,61"S, deste por linha projetada até a Rua Nova Era, Rua Vista Alegre, Rua Bette Davis, Beco Pocinhos, Rua Poço Fundo, Rua Paes Barreto, Avenida Leopoldo Peres até o ponto inicial.

XI – SETOR FISCAL 11 SUPERFÍCIE: 61,10 ha

Ponto inicial – Avenida Leopoldo Peres com o Igarapé do Quarenta.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Leopoldo Peres com o Igarapé do Quarenta, por este até a Rua Dona Mimi, Rua Antônio Lacerda, Rua Hannibal Porto, Avenida Pres. Kennedy, Avenida Leopoldo Peres até o ponto inicial.

XII – SETOR FISCAL 12 SUPERFÍCIE: 67,40 ha

Ponto inicial – Rua General Glicério com a Avenida Ramos Ferreira.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua General Glicério com a Avenida Ramos Ferreira, por esta até a Avenida Silves, Avenida Marques da Silveira, Avenida Lourenço da Silva Braga, Avenida Maués, Igarapé do Quarenta, acesso Ponte de Educandos, Avenida Castelo Branco, Avenida Sete de Setembro, Igarapé de Manaus, Rua Prof. Ernani Simão, Rua General Glicério até o ponto inicial.

XIII – SETOR FISCAL 13 SUPERFÍCIE: 95,86 ha

Ponto inicial – Rua General Glicério com a Avenida Codajás.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua General Glicério com a Avenida Codajás, por esta até o Igarapé da Cachoeirinha, Avenida Silves, Avenida Ramos Ferreira, Igarapé do Mestre Chico, Avenida Leonardo Malcher, Rua General Glicério até o ponto inicial.

XIV – SETOR FISCAL 14 SUPERFÍCIE: 152,17 ha

Ponto inicial – Avenida Paraíba com a Avenida André Araújo.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Paraíba com a Avenida André Araújo, por esta até Rua São Paulo de Olivença, Rua Pimenta Bueno, Rua Barbosa Rodrigues, Rua Eduarda Gentil, Rua Albérico Antunes, Rua Valério Botelho de Andrade, Igarapé do São Francisco, Avenida Codajás, limite oeste da Quadra Fiscal 140075, Rua Santo Antônio do Içá, Beco Rodoviário, deste por linhas projetadas, até o ponto de coordenadas 60°0'34,24"W e 3°7'1,22"S, Rua Novo Ayrão, limite oeste e sul da Quadra Fiscal 140004, Beco Ayrão, Beco Boulevard, Avenida Paraíba até o ponto inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

XV – SETOR FISCAL 15 SUPERFÍCIE: 236,21 ha

Ponto inicial – Avenida Mário Ypiranga com a Rua Carlos Lacerda.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Mário Ypiranga com a Rua Carlos Lacerda, por esta até a Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, Igarapé afluente do Mindu, limite oeste da Quadra Fiscal 350106 até o ponto de coordenadas 59°59'48,10"W e 3°5'48,00"S, Rua do Aconchego, Rua Júlio Verne, Avenida André Araújo, Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, Rua Belo Horizonte, Avenida Mário Ypiranga até o ponto inicial.

XVI – SETOR FISCAL 16 SUPERFÍCIE: 272,57 ha

Ponto inicial – Igarapé dos Franceses com a Avenida Pedro Teixeira.

Definição do perímetro – começa na confluência do Igarapé dos Franceses com a Avenida Pedro Teixeira, por esta até a Avenida Constantino Nery, Travessa Urbano Nova, Avenida Djalma Batista, Igarapé do Bindá, Avenida Mário Ypiranga, Rua Amazônia, Travessa Luiz Mendes, Rua Dr. Thomas, Igarapé do Mindu, Igarapé da Cachoeira Grande, Igarapé dos Franceses, limites sul e oeste do Conjunto dos Jornalistas, limites sul e oeste do Conjunto Residencial Bosque dos Ingleses, limite sul e oeste do Conjunto Residencial Jussara, limite oeste do Conjunto Residencial Tocantins, limite sul do Loteamento Sírío Libanês até o ponto de coordenadas 60°1'45,08"W e 3°5'36,20"S no Igarapé dos Franceses, por este até o ponto de coordenadas 60°1'45,71" W e 3°5'34,08"S, deste pelo limite norte do Loteamento Sírío Libanês até o ponto de coordenadas 60°1'59,79"W e 3°5'33,98"S, deste por linha projetada até o ponto de coordenadas 60°1'59,81"W e 3°5'34,89"S na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, por esta até o ponto de coordenadas 60°2'6,46"W e 3°5'32,25"S, deste por linhas projetadas, contornando os limites oeste e norte do Conjunto Residencial Aristocrático até o Igarapé dos Franceses e por este até o ponto inicial.

XVII – SETOR FISCAL 17 SUPERFÍCIE: 219,74 ha

Ponto inicial – Rua Guanapuris com a Avenida São Jorge.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Guanapuris com a Avenida São Jorge, por esta até a Rua Sgt. Manoel Chagas, Rua Izidoro Carvalho, desta por uma linha projetada até Avenida São Jorge, por esta até a Rua Irinéia Ribeiro, Rua Agulhas Negra, Igarapé Cachoeira Grande, Igarapé do Franco, canal da Avenida Brasil, deste até a Avenida Compensa, Rua Guanapuris até o ponto inicial.

XVIII – SETOR FISCAL 18 SUPERFÍCIE: 144,04 ha

Ponto inicial – Rua Padre Francisco com a Avenida Brasil.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Padre Francisco com a Avenida Brasil, por esta até o Igarapé do Franco, Igarapé do São Raimundo, Igarapé do Sul América até o ponto de coordenadas 60°2'4,95"W e 3°7'32,24"S, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°2'8,10"W e 3°7'33,10"S, deste pelos limites sul e oeste da Quadra Fiscal 180022 e limite sul da Quadra Fiscal 180102, Rua da Cachoeira, Rua do Rosário, Travessa Lourival Torres, Rua Rio Branco, Rua São Vicente, Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, Travessa Ronaldo Carvalho, Rua Vivaldo Alencar, Rua Dr. Amaro Alencar, Rua Osvaldo de Souza Aranha, Rua Comandante Vicente Cruz, Rua Cecília Meireles, Rua Raul Azevedo, Rua Padre Francisco até o ponto inicial.

XIX – SETOR FISCAL 19 SUPERFÍCIE: 41,47 ha

Ponto inicial – Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin com a Rua São Vicente.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin com a Rua São Vicente, por esta até a Rua Rio Branco, Travessa Lourival Torres, Rua do Rosário, Rua da Cachoeira, limite sul da Quadra Fiscal 180102, limite oeste e sul da Quadra Fiscal 180022 até o ponto de coordenadas 60°2'8,10"W e 3°7'33,10"S, desta



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°2'4,95"W e 3°7'32,24"S no Igarapé do Sul América, Igarapé do São Raimundo, margem esquerda do Rio Negro, por esta até o ponto de coordenadas 60°2'30,97"W e 3°7'36,45"S, deste por uma linha projetada sentido sul-norte até a Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, por esta até o ponto inicial.

XX – SETOR FISCAL 20 SUPERFÍCIE: 126,07 ha

Ponto inicial – Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin com a Avenida Brasil.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin com a Avenida Brasil, por esta até a Rua Padre Francisco, Rua Raul Azevedo, Rua Cecília Meirelles, Rua Comandante Vicente Cruz, Rua Osvaldo de Souza Aranha, Rua Dr. Amaro Alencar, Rua Vivaldo Alencar, Travessa Ronaldo Carvalho, Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, desta por uma linha projetada sentido norte-sul até a margem esquerda do Rio Negro, por esta até o ponto de coordenadas 60°3'22,60"W e 3°6'57,67"S, deste por uma linha projetada no limite oeste da 4.ª Divisão de Levantamento até a Rua do Bombeamento, Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin até o ponto inicial.

XXI – SETOR FISCAL 21 SUPERFÍCIE: 264,65 ha

Ponto inicial – Avenida Cel. Cyrillo Neves com a Avenida Brasil.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Cel. Cyrillo Neves com a Avenida Brasil, por esta até a Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, Rua do Bombeamento até o ponto de coordenadas 60°3'22,34"W e 3°6'53,72"S, deste por uma linha projetada no limite Oeste da 4ª Divisão de Levantamento até a margem esquerda do Rio Negro, por esta até a ponte Rio Negro, Avenida Cel. Cyrillo Neves até o ponto inicial.

XXII – SETOR FISCAL 22 SUPERFÍCIE: 110,10 ha

Ponto inicial – Avenida Cel. Cyrillo Neves com a Avenida Brasil.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Cel. Cyrillo Neves com a Avenida Brasil, desta, por linhas projetadas, contornando o limite sul da Quadra Fiscal 370081, Rua Mário Assayag, Avenida São Jorge, Rua Guanapuris, Avenida Compensa, Avenida Brasil até o ponto inicial.

XXIII – SETOR FISCAL 23 SUPERFÍCIE: 131,48 ha

Ponto inicial – Avenida Domingos Jorge Velho com a Avenida Manoel Borba Gato.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Domingos Jorge Velho com a Avenida Manoel Borba Gato, por esta até o ponto de coordenadas 60°2'46,91"W e 3°4'53,33"S desta por linhas projetadas contornando os limites oeste e norte da Quadra Fiscal 230127, os limites oeste da Quadra Fiscal 232310, Beco Luz e Vida, contornando o limite sul da Quadra Fiscal 240113, Rua Santo Apolônio, Avenida Dom Pedro I, Rua Alvorada, Rua Lóris Cordovil, igarapé afluente do Igarapé dos Franceses, por este até o ponto de coordenadas 60°2'5,79"W e 3°4'58,22"S, deste, por linhas projetadas, contornando os limites oeste e norte do Complexo Vila Olímpica, Beco Ajuri, Travessa Ajuri, desta por linha projetada até a Avenida do Samba, por esta até a Avenida Pedro Teixeira, até o ponto de coordenadas 60°2'38,64"W e 3°5'27,69"S, deste pelo limite oeste do Conjunto Residencial Dom Pedro II até a Rua José Alvares Maciel, Avenida Domingos Jorge Velho até o ponto inicial.

XXIV – SETOR FISCAL 24 SUPERFÍCIE: 91,29 ha

Ponto inicial – Rua Claudino Nogueira com a Rua Itatuba.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Claudino Nogueira com a Rua Itatuba, por esta até a Rua Dr. Joaquim Gondim, Rua Avoeiras, Rua Marajó, igarapé afluente do Igarapé dos Franceses, Rua Prof. Abílio Alencar, Avenida Dom Pedro I, Rua Santo Apolônio, contornando o limite sul da Quadra Fiscal 240113, Beco Luz e Vida,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

contornando os limites oeste da Quadra Fiscal 232310, os limites oeste e norte da Quadra Fiscal 230127 até o ponto de coordenadas $60^{\circ}2'46,91''W$ e $3^{\circ}4'53,33''S$, deste pela Avenida Manoel Borba Gato, Rua Thomas A. Gonzaga, Rua da Prosperidade, Rua Umari, Rua Igrapiuna, Rua Prof.^a Lea Alencar, Rua Prof. Aires Marinho, Rua Ovídio Gomes Monteiro, Rua Claudino Nogueira até o ponto inicial.

XXV – SETOR FISCAL 25 SUPERFÍCIE: 151,05 ha

Ponto inicial – Rua Dr. Joaquim Gondim com a Avenida Desembargador João Machado.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Dr. Joaquim Gondim com a Avenida Desembargador João Machado, por esta até o Igarapé dos Franceses, Avenida do Samba, desta, por linha projetada até a Travessa Ajuri, por esta até o Beco Ajuri, limites norte e oeste do Complexo Vila Olímpica até o ponto de coordenadas $60^{\circ}2'5,79''W$ e $3^{\circ}4'58,22''S$, deste por um Igarapé afluente do Igarapé dos Franceses até a Rua Loris Cordovil, por esta até a Rua Alvorada, Avenida Dom Pedro I, Rua Prof. Abílio Alencar, por esta até um Igarapé afluente do Igarapé dos Franceses, por este até a Rua Marajó, Rua Avoeiras, Rua Dr. Joaquim Gondim até o ponto inicial.

XXVI – SETOR FISCAL 26 SUPERFÍCIE: 430,85 ha

Ponto inicial – Igarapé dos Franceses com a Avenida Desembargador João Machado.

Definição do perímetro – começa na confluência do Igarapé dos Franceses com a Avenida Desembargador João Machado, por esta até a Avenida Torquato Tapajós, Avenida Recife, Avenida Djalma Batista, até o ponto de coordenadas $60^{\circ}1'26,23''W$ e $3^{\circ}4'41,95''S$, deste, contornando o limite sul da Quadra Fiscal 400119, por uma linha projetada até a Rua Pedro Dias Leme, Rua Nazareth Mesquita, Rua José Bonaparte, Beco Green Ville, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite norte da Quadra Fiscal 260255 até o ponto de coordenadas $60^{\circ}0'28,78''W$ e $3^{\circ}4'23,04''S$, Rua Álvaro Braga, Rua Lindon Johnson, Avenida Tancredo Neves até o ponto de coordenadas $60^{\circ}0'26,53''W$ e $3^{\circ}4'30,02''S$, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite sul da Quadra Fiscal 410095 até a Rua Rei Arthur, Rua Luis Bunuel, Rua Euclides de Souza, Rua Noel Rosa, desta por uma linha projetada do ponto de coordenadas $60^{\circ}0'7,85''W$ e $3^{\circ}4'46,23''S$ até o ponto de coordenadas $59^{\circ}59'54,96''W$ e $3^{\circ}4'52,21''S$ no Igarapé do Mindu, por este até a Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, Rua Carlos Lacerda, Avenida Mário Ypiranga, Igarapé do Bindá, Avenida Djalma Batista, Travessa Urbano Novoa, Avenida Constantino Nery, Avenida Pedro Teixeira, Avenida do Samba, Igarapé dos Franceses até o ponto inicial.

XXVII – SETOR FISCAL 27 SUPERFÍCIE: 1.234,79 ha

Ponto inicial – contorno da Rotatória do Coroado com a Avenida Cosme Ferreira.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Rotatória do Coroado com a Avenida Cosme Ferreira, por esta até o contorno da Bola do São José (exclusive), Avenida Autaz Mirim, Rua Abel Salazar, desta por linha projetada até a Rua Isaac Sabbá, desta por linha projetada até o ponto de coordenadas $59^{\circ}57'0,24''W$ e $3^{\circ}5'48,51''S$, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas $59^{\circ}57'8,06''W$ e $3^{\circ}5'50,24''S$ no Igarapé do Quarenta, por este até o ponto de coordenadas $59^{\circ}58'21,21''W$ e $3^{\circ}6'55,87''S$, foz de um Igarapé afluente do Igarapé do Quarenta, por este até o ponto de coordenadas $59^{\circ}58'37,52''W$ e $3^{\circ}6'24,57''S$ na Avenida Carlos Drummond de Andrade, por esta até a Avenida Rodrigo Otávio, contorno da Rotatória do Coroado (inclusive) até o ponto inicial.

XXVIII – SETOR FISCAL 28 SUPERFÍCIE: 237,87 ha

Ponto inicial – Rua Tomaz do Amaral com Rua Dr. Castro e Costa.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Tomaz do Amaral com Rua Dr. Castro e Costa, por esta até a Rua Bernardo Michiles, Rua Paraguaçu, Avenida Rodrigo Otávio, passagem sem denominação, Rua Pedro de Mendonza, Rua Prof. Botinely até o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

ponto de coordenadas 59°58'51,61"W e 3°6'21,85"S, deste por linhas projetadas, contornando os limites leste e sul da Quadra Fiscal 280162, Beco Jair Amorim, Rua Amazonas Palhano, Rua Irene de Curie, Rua Eulálio Chaves, Rua Catarina de Aragão, Rua Prof.^a Noêmia de Melo, Rua Prof. Paulo Resende até o ponto de coordenadas 59°59'11,49"W e 3°6'32,64"S, deste por linhas projetadas contornando os limites leste e sul da Quadra Fiscal 280150, Rua Danilo Corrêa, Rua Ilídio Lopes, Rua Francisco Melo, Rua Maria Mansour, Rua Almir Pedreira, Rua Leopoldo Carpinteiro Peres, Rua Cel. Jaime Mendonça, igarapé de Petrópolis, Rua Antonia Rodrigues, Rua Delfim de Souza, Rua Francisco Couto Vale, Rua Abílio Nery, desta por linha projetada até o ponto de coordenadas 59°59'57,35"W e 3°7'12,22"S, deste pelo limite leste do Complexo Shopping Popular até a Rua Codajás, por esta até o igarapé do São Francisco, Igarapé do Petrópolis até o ponto de coordenadas 59°59'34,88"W e 3°6'17,70"S, deste por uma passagem até a Rua Zulmira Bitencourt, Rua Zuleide, Rua Tomaz do Amaral, por esta até o ponto inicial.

XXIX – SETOR FISCAL 29 SUPERFÍCIE: 308,29 ha

Ponto inicial – Rua Prof. Paulo Resende com a Rua Prof.^a Noêmia de Melo.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Prof. Paulo Resende com a Rua Prof.^a Noêmia de Melo, por esta até a Rua Catarina de Aragão, Rua Eulálio Chaves, Rua Irene de Curie, Rua Amazonas Palhano, Beco Jair Amorim, deste por linhas projetadas, contornando os limites sul e leste da Quadra Fiscal 280162 até o ponto de coordenadas 59°58'51,61"W e 3°6'21,85"S, Rua Prof. Botinely, Rua Pedro de Mendoza, passagem sem denominação, Avenida Rodrigo Otávio, Avenida Carlos Drummond de Andrade até o ponto de coordenadas 59°58'37,52"W e 3°6'24,57"S, deste pelo igarapé afluente do Igarapé do Quarenta até a sua foz no ponto de coordenadas 59°58'21,21"W e 3°6'55,87"S no Igarapé do Quarenta, por este pelo Igarapé de Petrópolis, Rua Cel. Jaime Mendonça, Rua Leopoldo Carpinteiro Peres, Rua Almir Pedreira, Rua Maria Mansour, Rua Francisco Melo, Rua Ilídio Lopes, Rua Danilo Correa, desta por linhas projetadas, contornando os limites sul e leste da Quadra Fiscal 280150, Rua Prof. Paulo Resende até o ponto inicial.

XXX – SETOR FISCAL 30 SUPERFÍCIE: 88,35 ha

Ponto inicial – Rua Abílio Nery com a Rua Francisco Couto Vale.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Abílio Nery com a Rua Francisco Couto Vale, por esta até a Rua Delfim de Souza, Rua Antonia Rodrigues, Igarapé de Petrópolis, Igarapé do Quarenta, Avenida Maués, Avenida Lourenço da Silva Braga, Avenida Marques da Silveira, Avenida Silves até o ponto de coordenadas 60°0'2,41"W e 3°7'42,72"S, Igarapé da Cachoeirinha, Avenida Codajás, desta pelo limite leste do Complexo Shopping Popular até o ponto de coordenadas 59°59'57,35"W e 3°7'12,22"S, deste por linha projetada até a Rua Abílio Nery, por esta até o ponto inicial.

XXXI – SETOR FISCAL 31 SUPERFÍCIE: 201,82 ha

Ponto inicial – Rua Dona Mimi com o Igarapé do Quarenta.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Dona Mimi com o Igarapé do Quarenta, por este até a Avenida Rodrigo Otávio, por esta, contornando a Praça Francisco Pereira da Silva (exclusive), até a Rua das Águias, Rua Professor Ricardo Amorim, Rua Antônio Lacerda, Rua Dona Mimi até o ponto inicial.

XXXII – SETOR FISCAL 32 SUPERFÍCIE: 61,04 ha

Ponto inicial – Avenida Pres. Kennedy com a Rua Hannibal Porto.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Pres. Kennedy com a Rua Hannibal Porto, por esta até a Rua Antônio Lacerda, Rua Professor Ricardo Amorim, Rua das Águias, Avenida Rodrigo Otávio, Avenida Presidente Kennedy até o ponto inicial.

XXXIII – SETOR FISCAL 33 SUPERFÍCIE: ,95 ha



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Ponto inicial – contorno da Praça Francisco Pereira da Silva com a Avenida Rodrigo Otávio.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Praça Francisco Pereira da Silva com a Avenida Rodrigo Otávio, por esta até o Igarapé do Quarenta, por este até o ponto de coordenadas 59°57'8,06"W e 3°5'50,24"S, deste passando por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'0,24"W e 3°5'48,51"S, deste por linha projetada até a Rua Isaac Sabbá, por esta até o ponto de coordenadas 59°57'0,80"W e 3°5'46,40"S, deste por linha projetada até a Rua Abel Salazar, Avenida Autaz Mirim, contorno da Bola da Samsung (inclusive), Avenida Autaz Mirim, Avenida Solimões até o ponto de coordenadas 59°56'37,45"W e 3°6'45,15"S, deste por linhas projetadas, contornando os limites sul e leste da Quadra Fiscal 430176, até o ponto de coordenadas 59°56'30,84"W e 3°6'45,25"S em um igarapé afluente Igarapé do Mauazinho, por este até o Igarapé do Mauazinho, por este até o ponto de coordenadas 59°56'07,12"W e 3°7'17,88"S, deste por linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'58,18"W e 3°7'8,42"W na Avenida Solimões, desta contornando os limites oeste e norte da Quadra Fiscal 330025 e limites norte e leste da Quadra Fiscal 330213, margem esquerda do Rio Negro até o ponto de coordenadas 59°56'17,74"W e 3°8'5,82"S, deste por linha projetada até a Avenida Ministro Mário Andreazza, por esta até a Avenida Rodrigo Otávio contornando a Praça Francisco Pereira da Silva (inclusive) até o ponto inicial.

XXXIV – SETOR FISCAL 34 SUPERFÍCIE: 161,11 ha

Ponto inicial – Avenida André Araújo com o contorno da Rotatória do Coroadó.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida André Araújo com o contorno da Rotatória do Coroadó (exclusive), Avenida Rodrigo Otávio, Rua Paraguaçu, Rua Bernardo Michiles, Rua Dr. Castro e Costa, Rua Tomaz do Amaral até o ponto de coordenadas 59°59'27,86"W e 3°6'18,07"S, deste por linhas projetadas contornando o limite sul das Quadras Fiscais 340130 e 340132, Rua Zuleide, Rua Zulmira Bittencourt, desta por uma passagem até o ponto de coordenadas 59°59'34,88"W e 3°6'17,70"S no Igarapé do Petrópolis, Igarapé São Francisco, por este até a Rua Valério Botelho de Andrade, Rua Alberico Antunes, Rua Eduarda Gentil, Rua Barbosa Rodrigues, Rua Pimenta Bueno, Rua São Paulo de Olivença, Avenida André Araújo até o ponto inicial.

XXXV – SETOR FISCAL 35 SUPERFÍCIE: 191,69 ha

Ponto inicial – Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho com o Igarapé do Mindu.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho com o Igarapé do Mindu, por este até o ponto de coordenadas 60°0'12,58"W e 3°5'0,39"S, deste por linhas projetadas contornando o limite sul da Quadra até o ponto de coordenadas 60°0'7,34"W e 3°5'3,05"S, deste pela Avenida Ephigênio Salles, contorno da Rotatória do Coroadó (exclusive), Avenida André Araújo, Rua Júlio Verne, Beco do Aconchego até o ponto de coordenadas 59°59'48,10"W e 3°5'48,00"S, igarapé afluente do Mindu, Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho até o ponto inicial.

XXXVI – SETOR FISCAL 36 SUPERFÍCIE: 354,10 ha

Ponto inicial – Avenida São Jorge com a Avenida Pedro Teixeira.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida São Jorge com a Avenida Pedro Teixeira, por esta até o Igarapé dos Franceses, limites norte e oeste do Conjunto Residencial Aristocrático até o ponto de coordenadas 60°2'6,46"W e 3°5'32,25"S na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, por esta até o ponto de coordenadas 60°1'59,81"W e 3°5'34,89"S, deste por linha projetada até o ponto de coordenadas 60°1'59,79"W e 3°5'33,98"S, deste pelo limite norte do loteamento Sírio Libanês até o Igarapé dos Franceses no ponto de coordenadas 60°1'45,71"W e 3°5'34,08"S, por este até o ponto de coordenadas 60°1'45,08"W e 3°5'36,20"S, deste pelo limite sul do loteamento Sírio Libanês, limite oeste do Conjunto Residencial Tocantins, limite oeste e sul do Conjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Residencial Jussara, limites oeste e sul do Conjunto Residencial Bosque dos Ingleses, limites oeste e sul do Conjunto dos Jornalistas, Igarapé dos Franceses, Igarapé da Cachoeira Grande, Rua Agulhas Negras, Rua Irinéia Ribeiro, Avenida São Jorge, desta por uma linha projetada até a Rua Izidoro Carvalho, Rua Sgt. Manoel Chagas, Avenida São Jorge até o ponto inicial.

XXXVII – SETOR FISCAL 37 SUPERFÍCIE: 650,33 ha

Ponto inicial – Rua Nova Zelândia com a Rua Senegal.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Nova Zelândia com a Rua Senegal, por esta e pela projeção de seu prolongamento até o Igarapé da Redenção, por este até a via projetada da Avenida Desembargador João Machado, por esta até a Avenida Desembargador João Machado, Beco Iguai, Rua Liatris, Rua Claudino Nogueira, Rua Ovídio Gomes Monteiro, Rua Prof. Aires Marinho, Rua Prof.^a Lea Alencar, Rua Igrapiuna, Rua Umari, Rua da Prosperidade, Rua Thomas Antonio Gonzaga, Avenida Manoel Borba Gato, Avenida Domingos Jorge Velho, Rua José Alvares Maciel, por esta até o ponto de coordenadas 60°2'45,09"W e 3°5'15,27"S, deste pelo limite oeste do Conjunto Residencial Dom Pedro II até o ponto de coordenadas 60°2'38,64"W e 3°5'27,69"S na Avenida Pedro Teixeira, desta pela Avenida São Jorge, Rua Mário Assayag, desta por linhas projetadas, contornando o limite sul da Quadra Fiscal 370081, Avenida Brasil, Avenida Cel. Teixeira, Rua Sebastião Batista de Melo, por esta e pela projeção de seu prolongamento até o ponto de coordenadas 60°4'36,97"W e 3°4'27,96"S, deste por linha projetada até a Rua Nova Zelândia, por esta até o ponto inicial.

XXXVIII – SETOR FISCAL 38 SUPERFÍCIE: 412,47 ha

Ponto inicial – Alameda Chile com a Alameda Panamá.

Definição do perímetro – começa na confluência da Alameda Chile com a Alameda Panamá, desta pela projeção de seu prolongamento até o ponto de coordenadas 60°5'4,99"W e 3°4'35,66"S na Avenida Cel. Teixeira, por esta até a Avenida Brasil, Avenida Cel. Cyrillo Neves, ponte Rio Negro, margem esquerda do Rio Negro até o ponto de coordenadas 60°5'6,14"W e 3°4'56,73"S, deste por linha projetada até o ponto de coordenadas 60°5'5,70"W e 3°4'49,12"S na Alameda Panamá, por esta até o ponto inicial.

XXXIX – SETOR FISCAL 39 SUPERFÍCIE: 518,59 ha

Ponto inicial – Rua La Plata com a Avenida Cravina dos Poetas.

Definição do Perímetro – começa na confluência da Rua La Plata com a Avenida Cravina dos Poetas, por esta até a Avenida Constantinopla, Rua Mogi Guaçu, Rua Arco Verde, Rua Francisco Marques Filho, Rua Inajá, Rua Venturosa, Rua Águas Belas, limites oeste e norte do Conjunto Residencial Ajuricaba, Rua Tagetes, Rua Gusmânia, Rua Prof.^a Josefina Germando, Rua Madalena Mota, Rua Wagner, Avenida Torquato Tapajós, Avenida Desembargador João Machado, Rua Dr. Joaquim Gondim, Rua Itatuba, Rua Claudino Nogueira, Rua Liatris, Beco Iguai, Avenida Desembargador João Machado, via projetada da Avenida Desembargador João Machado até o Igarapé da Redenção, por este até o ponto de coordenadas 60°3'23,51"W e 3°3'33,69"S, deste por linha projetada até a Rua Júlia Santana, por esta até a Rua Tripoli, Rua Rabat, Rua Adelino Soares Fernandes até o ponto de coordenadas 60°3'16,21"W e 3°3'35,76"S, deste por linhas projetadas, contornando os limites oeste e norte da Quadra Fiscal 390465, Rua Cravina dos Poetas até o ponto inicial.

XL – SETOR FISCAL 40 SUPERFÍCIE: 1.050,01 ha

Ponto inicial – Avenida Torquato Tapajós com a Rua Conceição do Norte.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Torquato Tapajós com a Rua Conceição do Norte, por esta até a Travessa Parneiras do Conjunto Residencial Duque de Caxias, Rua Parneiras até o ponto de coordenadas 60°1'21,78"W e 3°3'58,28"S,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

deste pelo limite oeste dos Conjuntos Residenciais Duque de Caxias e AEFAM, Travessa Roberto Ribeiro, Rua Roberto Ribeiro, Rua Aridunã, desta por uma linha projetada sentido leste-oeste pelo limite norte do Conjunto Residencial Duque de Caxias até a Rua Barão de Indaiá, Rua Des. Luis F. Cabral, Rua Franz Schubert, Rua Cuba, passagem de pedestres, Rua Guatemala, por esta até a Rua Pe. Monteiro de Noronha, Rua Dr. Astrolábio Passos, Rua Guabajuba, Rua Visc. de Santa Cruz, Rua Conde Deu, Rua Visconde de Itanhaém, Avenida Jurunas, Rua Pero de Ataíde, Rua Adalto Fernandes, Avenida das Torres até o ponto de coordenadas 59°59'5,77"W e 3°2'43,78"S, deste por uma linha projetada sentido oeste-leste até a Rua Conde de Óbidos, por esta até a Avenida Timbiras, Rua Barão do Rio Branco, Avenida Governador José Lindoso até o ponto de coordenadas 59°59'17,57"W e 3°3'47,80"S, deste por uma linha projetada até a Rua Visconde de Porto Seguro, limite leste da Quadra Fiscal 400115, Rua Visconde de Canindé, Rua Mozart Guarnieri, Rua Paul Adam, Rua Dom Diego de Souza, Rua Arq. Renato Braga, Rua dos Japoneses, Avenida Tancredo Neves, Rua Lindon Jonhson, Rua Álvaro Braga até o ponto de coordenadas 60°0'28,78"W e 3°4'23,04"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite Norte da Quadra Fiscal 260255 até o Beco Green Ville, Rua José Bonaparte, Rua Nazareth Mesquita, Rua Pedro Dias Leme até o ponto de coordenadas 60°0'55,55"W e 3°4'35,81"S, e, por uma linha projetada até a Avenida Djalma Batista, Avenida Recife, Avenida Torquato Tapajós até o ponto inicial.

XLI – SETOR FISCAL 41 SUPERFÍCIE: 792,91 ha

Ponto inicial – Rua Noel Rosa com a Rua Euclídes de Souza.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Noel Rosa com a Rua Euclides de Souza, por esta até a Rua Luís Bunuel, Rua Rei Arthur, desta por segmentos de linhas projetadas contornando o limite sul da Quadra Fiscal 410095 até a Avenida Tancredo Neves no ponto de coordenadas 60°0'26,53"W e 3°4'30,02"S, por esta até a Rua dos Japoneses, Rua Arq. Renato Braga, Rua Dom Diogo de Souza, Rua Paulo Adam, Rua Mozart Guarnieri, Rua Visc. de Canindé, limite leste da Quadra Fiscal 400115, Rua Visc. de Porto Seguro, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°59'17,57"W e 3°3'47,80"S na Avenida Governador José Lindoso, Avenida Nathan Xavier Albuquerque, desta por linhas projetadas, contornando o limite oeste e sul do Loteamento Parque das Garças até o ponto de coordenadas 59°58'4,58"W e 3°3'47,45"S deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 59°57'57,18"W e 3°3'54,33"S no Igarapé do Mundo, por este até o ponto de coordenadas 59°58'24,57"W e 3°4'12,49"S na foz do Igarapé da Acariquara, por este até o ponto de coordenadas 59°58'22,77"W e 3°4'21,47"S, deste por uma linha projetada até a Rua Siderópolis, Rua Dr. Joaquim Tanajura, Rua dos Crisântemos, Avenida Cosme Ferreira, contorno da Rotatória do Coroadó (exclusive), Avenida Ephigênio Salles, desta até o ponto de coordenadas 60°0'7,33"W e 3°5'3,05"S, deste e por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°0'12,58"W e 3°5'0,40"S no Igarapé do Mindu, por este até o ponto de coordenadas 59°59'54,96"W e 3°4'52,21"S, deste por uma linha projetada que passa pelo limite sul dos Conjuntos Residenciais Barra Bela e Ipanema até Rua Noel Rosa, desta até o ponto inicial.

XLII – SETOR FISCAL 42 SUPERFÍCIE: 1.306,74 ha

Ponto inicial – Avenida Pres. Kennedy com a Avenida Rodrigo Otávio.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Pres. Kennedy com a Avenida Rodrigo Otávio, por esta até a Avenida Ministro Mario Andreazza, margem esquerda do Rio Negro até o ponto de coordenadas 59°59'15,34"W e 3°9'28,01"S, deste pelos limites leste e norte da Quadra Fiscal 100053, desta por uma via de acesso, Rua Zebu, por esta até a Avenida Pres. Kennedy, por esta até o ponto inicial.

XLIII – SETOR FISCAL 43 SUPERFÍCIE: 1.621,35 ha



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Ponto inicial – contorno da Bola da Samsung com a Avenida dos Oitis.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Bola da Samsung com a Avenida dos Oitis, por esta até a Avenida Cosme Ferreira, Rua Getúlio Vargas, Rua Manoel Matias, desta por segmentos de linhas projetadas até o Igarapé da Colônia Antônio Aleixo no ponto coordenadas 59°53'38,18"W e 3°4'36,64"S, deste pelo Lago do Aleixo, Rio Amazonas, margem esquerda do Rio Negro até o ponto de coordenadas 59°55'41,53"W e 3°7'18,45"S, limites leste e norte da subestação da Manaus Energia, Avenida Solimões, desta até o ponto de coordenadas 59°55'58,18"W e 3°7'8,42"S, deste e por uma linha projetada até o Igarapé do Mauzinho no ponto de coordenadas 59°56'7,12"W e 3°7'17,88"S, por este até o ponto de coordenadas 59°56'31,37"W e 3°6'44,50"S, deste pelos limites leste e sul da Quadra Fiscal 430176, Av. Solimões, Avenida Autaz Mirim, contorno da Bola da Samsung até o ponto inicial.

XLIV – SETOR FISCAL 44 SUPERFÍCIE: 573,37 ha

Ponto inicial – contorno da Bola do São José com a Avenida Cosme Ferreira.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Bola do São José com a Avenida Cosme Ferreira, por esta até a Rua Leonora Armstrong, Rua Sobral, Rua Itaperoa, Rua Adalgiza Fleury, Avenida Cosme Ferreira, Avenida dos Oitis, contorno da Bola da Samsung (exclusive), Avenida Autaz Mirim, contorno da Bola do São José (exclusive) até o ponto inicial.

XLV – SETOR FISCAL 45 SUPERFÍCIE: 802,70 ha

Ponto inicial – contorno da Bola da Feira do Produtor com a Avenida Autaz Mirim.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Bola da Feira do Produtor (inclusive) com a Avenida Autaz Mirim, por esta até o ponto de coordenadas 59°56'51,08"W e 3°3'25,01"S, deste pelo Igarapé do Aleixo, Rua Bom Intento, limite leste da Quadra Fiscal 580580, Rua Praia Curvinas, Rua Noemia Cordeiro, Rua Raul Pavon, limites oeste e sul da Quadra Fiscal 580321, Rua Leonora Armstrong, Avenida Cosme Ferreira, contorno da Bola do São José (inclusive), Avenida Cosme Ferreira, Rua Maraujá, Beco Jaguaribara, limite sul da Quadra Fiscal 450072 Beco Santa Rosa, Beco Jaguarí, Beco Alegrete, Rua Rio Arara, Beco Walter Jobim, limite norte da Quadra Fiscal 460500, Beco Walter Jobim, Rua Rio Amatari, Rua Rio Anacora, Rua Rio dos Marmelos, Travessa Rio Lândia, Rua Rio Juma, Rua Mogi das Cruzes, Rua Rio Endimari, Rua Rio Mucumim, Rua José Romão, Rua Rio Arauana, Igarapé do Mindu, por este até o ponto de coordenadas 59°57'26,14"W e 3°3'27,43"S, deste até a Rua Rio Grajaú, Rua Itaqueraima, Rua Indiará, Avenida Antônio Sergio Vieiralves, desta por uma linha projetada até a Rua Guaraci, Avenida Cel. Sávio Belota, contorno da Bola do Núcleo 23 da Cidade Nova (exclusive), Rua Antonio Leão, Rua Custódia, Rua Jericó, Travessa Custódia, limite leste da Quadra Fiscal 540564, Rua Caruanas, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'10,56"W e 3°1'50,73"S na Avenida Camapuã, por esta até o contorno da Bola da Feira do Produtor (inclusive) até o ponto inicial.

XLVI – SETOR FISCAL 46 SUPERFÍCIE: 637,91 ha

Ponto inicial – Avenida Governador José Lindoso com a Rua Barão do Rio Branco.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Governador José Lindoso com a Rua Barão do Rio Branco, por esta até o ponto de coordenadas 59°58'43,48"W e 3°2'59,71"S, deste por uma linha projetada até a Rua Caravelas, desta por uma linha projetada até a Rua Guaraci, desta por uma linha projetada até a Avenida Antônio Sergio Vieiralves, Rua Indiará, Rua Itaqueraima, Rua Rio Grajaú até o ponto de coordenadas 59°57'26,14"W e 3°3'27,43"S, deste pelo Igarapé do Mindu, Rua Rio Arauana, Rua José Romão, Rua Rio Mucumim, Rua Rio Endimari, Rua Mogi das Cruzes, Rua Rio Juma, Travessa Rio Lândia, Rio dos Marmelos, Rua Rio Anacora, Rua Rio Amatari, Beco Walter Jobim, limite norte da Quadra Fiscal 460500, Beco Walter Jobim, Rua Rio Arara, Beco



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Alegrete, Beco Jaguarí, Beco Santa Rosa, limite sul da Quadra Fiscal 450072, Beco Jaguaribara, Rua Rio Maraujá, Avenida Cosme Ferreira, Rua dos Crisântemos, Rua Dr. Joaquim Tanajura, Rua Siderópolis, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°58'22,77"W e 3°4'21,47"S no Igarapé Acariquara, por este até o ponto de coordenadas 59°58'24,57"W e 3°4'12,49"S no Igarapé do Mindu, por este até o ponto de coordenadas 59°57'57,18"W e 3°3'54,33"S, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 59°58'4,58"W e 3°3'47,45"S, deste por linhas projetadas, contornando o limite sul e oeste do Loteamento Parque das Garças, Avenida Nathan Xavier de Albuquerque, Avenida Governador José Lindoso, por esta até o ponto inicial.

XLVII – SETOR FISCAL 47 SUPERFÍCIE: 885,51 ha

Ponto inicial – Avenida Torquato Tapajós com a Rua Consolador.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Torquato Tapajós com a Rua Consolador, por esta até a Rua Tudy Moutinho, Rua Laudicéia, desta por uma linha projetada até um afluente do Igarapé do Passarinho no ponto de coordenadas 60°0'45,45"W e 3°1'22,63"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 60°0'42,32"W e 3°1'16,65"S na Rua Fenícia, Avenida Cristã, Rua das Missões, Travessa Saterê Maué, Rua Prof.^a Cândida Veiga, Rua Saterê Maué, Rua Yanomami, Rua Marajoara, Rua Paulo César Serracini, Rua Raimunda Loureiro, Rua Golda Meir, Avenida Francisco Queiroz, Rua Altamira, Rua Aracé, Rua Arangá, Rua Aliança, Rua Arapuá, Travessa Araci, Rua Ararangua, Travessa Arari, Rua Joaquim de Souza, Rua Paraíso Tocantins, Rua Prof. Manoel Belém, Rua Dom Romualdo A. de Souza até o ponto de coordenadas 59°59'30,34"W e 3°1'17,45"S no Igarapé do Conjunto Residencial Manoa, por este até um afluente do Igarapé do Conjunto Residencial Manoa, por este até o ponto de coordenadas 59°59'41,71"W e 3°1'32,6"S na Rua Espelho das Águas, por esta até a Rua Viéte da Silveira, Beco Alenquer, desta pelo limite norte da Quadra Fiscal 541038, desta pelo limite leste da Quadra Fiscal 540732 até a Rua Rachel Saraiva, Avenida Francisco Queiroz, Avenida Max Teixeira, Rua Pe. Monteiro de Noronha, Rua Guatemala, deste por uma passagem de pedestres até a Rua Cuba, Rua Franz Schubert, Rua Des. Luiz F. Cabral, Rua Barão de Indaiá até o ponto de coordenadas 60°0'54,54"W e 3°3'56,82"S, deste por uma linha projetada sentido leste-oeste pelo limite norte do Conjunto Residencial Duque de Caxias até a Rua Ariduanã, por esta até a Rua Roberto Ribeiro, Travessa Roberto Ribeiro, limite oeste dos Conjuntos Residenciais AEFAM e Duque de Caxias até a Rua Parneiras, no ponto de coordenadas 60°1'21,78"W e 3°3'58,28"S, por esta até a Travessa Parneiras do Conjunto Residencial Duque de Caxias, Rua Conceição do Norte, Avenida Torquato Tapajós até o ponto inicial.

XLVIII – SETOR FISCAL 48 SUPERFÍCIE: 1.396,51 ha

Ponto inicial – Avenida Santos Dumont com Avenida do Turismo.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Santos Dumont com Avenida do Turismo, por esta até a Avenida Torquato Tapajós, Avenida Santos Dumont até o ponto inicial.

XLIX – SETOR FISCAL 49 SUPERFÍCIE: 1.617,88 ha

Ponto inicial – Avenida do Turismo com a Avenida Santos Dumont.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida do Turismo com a Avenida Santos Dumont, por esta até a Avenida Torquato Tapajós, Rua Wagner, Rua Madalena Mota, Rua Professora Josefina Germando, Rua Gusmânia, Rua Tagetes, limites norte e oeste do Conjunto Residencial Ajuricaba, Rua Águas Belas, Rua Venturosa, Rua Inaja, Rua Francisco Marques Filho, Rua Arco Verde, Rua Mogi Guaçu, Avenida Constantinopla, Avenida Cravina dos Poetas, Avenida do Futuro, Avenida do Turismo até o ponto inicial.

L – SETOR FISCAL 50 SUPERFÍCIE: 1.355,85 ha



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Ponto inicial – Rua Agente Mauro Lobo com Rua Marina Taua.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Agente Mauro Lobo com Rua Marina Taua, por esta até a Avenida do Turismo, Avenida do Futuro, Avenida Cravina dos Poetas, por esta até o ponto de coordenadas 60°3'7,02"W e 3°3'30,72"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite sul do Conjunto Jardim de Versalles até o ponto de coordenadas 60°3'16,21"W e 3°3'35,75"S na Rua Adelino Soares Fernandes, por esta até a Rua Rabat, Rua Trípoli, Rua Júlia Santana até o ponto de coordenadas 60°3'23,51"W e 3°3'33,69"S no Igarapé da Redenção, por este até o ponto de coordenadas 60°4'29,38"W e 3°4'14,62"S, deste por uma linha projetada até a Rua Camarões, desta por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste e norte da Quadra Fiscal 510178, limite sul da Quadra Fiscal 500322, Avenida Cecília Meireles, Avenida do Turismo, Avenida Thales Loureiro, por esta até o ponto de coordenadas 60°6'8,35"W e 3°2'45,22"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 60°6'19,20"W e 3°2'40,03"S, deste pela margem esquerda do Igarapé Tarumã-Açu até o ponto de coordenadas 60°5'19,07"W e 3°1'12,92"S, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°5'2,95"W e 3°1'21,60"S, deste por uma via de acesso até o ponto de coordenadas 60°4'57,87"W e 3°1'23,62"S na Rua Agente Mauro Lobo, por esta até o ponto inicial.

LI – SETOR FISCAL 51 SUPERFÍCIE: 882,97 ha

Ponto inicial – Avenida Liberalina Loureiro com a Avenida Thales Loureiro.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Liberalina Loureiro com a Rua Thales Loureiro, por esta até Avenida do Turismo, Avenida Cecília Meireles, limite sul da Quadra Fiscal 500322, desta por segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte e leste da Quadra Fiscal 510178, desta por uma linha projetada até a Rua Camarões, deste por uma linha projetada até a Rua Senegal, Rua Nova Zelândia, Rua Sebastião Batista de Melo, Avenida Cel. Teixeira até o ponto de coordenadas 60°5'4,98"W e 3°4'35,66"S, deste pelo limite leste do Condomínio Jardim das Américas até o ponto de coordenadas 60°5'6,14"W e 3°4'56,73"S, deste pela margem esquerda do Rio Negro, Igarapé Tarumã-Açu, Igarapé do Gigante, Igarapé Tarumã-Açu, por este até o ponto de coordenadas 60°6'19,20"W e 3°2'40,03"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 60°6'8,35"W e 3°2'45,22"S na Avenida Thales Loureiro, por esta até o ponto inicial.

LII – SETOR FISCAL 52 SUPERFÍCIE: 1.477,85 ha

Ponto inicial – Avenida da Floresta com a Avenida do Turismo.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida da Floresta com a Avenida do Turismo, por esta até a Rua Marina Tauá, Rua Agente Mauro Lobo até o ponto de coordenadas 60°4'57,85"W e 3°1'23,643"S, deste por uma via de acesso até o ponto de coordenadas 60°5'2,95"W e 3°1'21,60"S, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°5'19,07"W e 3°1'12,92"S no Igarapé Tarumã-Açu, deste pelo limite sul do bairro Tarumã-Açu até o ponto inicial.

LIII – SETOR FISCAL 53 SUPERFÍCIE: 2.160,83 ha

Ponto inicial – Avenida Cláudio Mesquita com a Avenida Torquato Tapajós.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Cláudio Mesquita com a Avenida Prof. Paulo Graça, por esta contornando o limite leste do bairro Tarumã-Açu, deste contornando o limite sul da ZT Tarumã-Açu, o limite oeste da ZT Ducke, o limite norte do bairro Nova Cidade, o limite norte do bairro Santa Etelvina, o limite leste do bairro Tarumã-Açu, contornando a Avenida Prof. Paulo Graça até o ponto inicial.

LIV – SETOR FISCAL 54 SUPERFÍCIE: 1.493,01 ha

Ponto inicial – Avenida Francisco Queiroz com a Rua Rachel Saraiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Francisco Queiroz com a Rua Rachel Saraiva, desta pelo limite leste da Quadra Fiscal 540732, limite norte da Quadra Fiscal 541038, desta até Beco Alenquer, Rua Viéte da Silveira, Rua Espelho das Águas até o ponto de coordenadas 59°59'41,71"W e 3°1'32,60"S, deste por um afluente do igarapé do Conjunto Residencial Manoa até o igarapé do Conjunto Residencial Manoa, por este até o ponto de coordenadas 59°59'29,32"W e 3°1'35,38"S, deste por uma passagem até a Rua Tupiniquim, Rua Professor Manoel Belém, Avenida Samaúma, Rua Hélio Leão, Rua Mar Glacial, por esta até o ponto de coordenadas 59°59'5,73"W e 3°0'54,76"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite sul da Quadra Fiscal 550484 até o ponto de coordenadas 59°59'0,16"W e 3°0'52,25"S, deste por uma linha projetada até a Rua Miguel Ferreira, desta por uma linha projetada até a Rua Ibis, Rua Paulo Eduardo de Lima, Rua Gravataí, por esta até a Rua Ibirapitinga, Rua Hortolândia, desta e por uma linha projetada até o limite norte da Quadra Fiscal 545016, Rua Brusque, Beco Barueri, deste pelos segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte e oeste da Quadra Fiscal 540377 até o ponto de coordenadas 59°58'26,38"W e 3°1'1,78"S, deste pelos limites norte da Quadra Fiscal 540379 e oeste da Quadra Fiscal 540383 até a Rua Omaha, desta pelos limites sul e oeste da Quadra Fiscal 550674, limites oeste e sul da Quadra Fiscal 550083 até o ponto de coordenadas 59°58'5,78"W e 3°1'6,84"S, deste por uma linha projetada até a Rua Charlotte, por esta até os limites oeste e sul do Conjunto Residencial Francisca Mendes, por estes até o ponto de coordenadas 59°57'41,76"W e 3°1'12,78"S, deste até a Rua Tiuma no ponto de coordenadas 59°57'41,73"W e 3°1'6,97"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'26,8"W e 3°1'7,03"S, deste pelos limites oeste e sul da Quadra Fiscal 545021 até o igarapé, por este até a Rua Lagoa Grande, por esta até o ponto de coordenadas 59°57'25,46"W e 3°1'17,00"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'22,06"W e 3°1'16,98"S na Rua das Colhereiras, Rua Francisca Mendes, por esta e por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'23,55"W e 3°1'35,32"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte e leste da Quadra Fiscal 540636 até o ponto de coordenadas 59°57'19,10"W e 3°1'45,79"S na Avenida Camapuã, por esta até o ponto de coordenadas 59°57'10,56"W e 3°1'50,73"S, deste por uma linha projetada até a Rua Caruanas, limite leste da Quadra Fiscal 540564, Travessa Custódia, Rua Jericó, Rua Custódia, Rua Antônio Leão, Avenida Noel Nutels, Avenida Cel. Sávio Belota, Rua Guaraci, desta por uma linha projetada até a Rua Caravelas, desta por uma linha projetada até a Rua Barão do Rio Branco, Avenida Timbiras, Rua Conde de Óbidos, deste por uma linha projetada sentido leste-oeste até o ponto de coordenadas 59°59'5,77"W e 3°2'43,78"S na Avenida Governador José Lindoso, Rua Pero de Ataíde, Avenida Jurunas, Rua Visconde de Itanhaém, Rua Conde D'Eu, Rua Visconde de Santa Cruz, Rua Guabajuba, Rua Dr. Astrolábio Passos, Rua Pe. Monteiro Noronha, Avenida Max Teixeira, Avenida Francisco Queiroz até o ponto inicial.

LV – SETOR FISCAL 55 SUPERFÍCIE: 1.077,77 ha

Ponto inicial – Avenida Arq.^a Angélica Cruz com a Avenida Margarita.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Arq.^a Angélica Cruz com a Avenida Margarita, por esta até o ponto de coordenadas 59°59'4,31"W e 3°0'3,48"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°59'4,46"W e 2°59'57,82"S, deste por uma linha projetada passando pelo limite leste da Quadra Fiscal 530707 até o ponto de coordenadas 59°59'33,40"W e 2°59'1,34"S, deste pelos limites leste e norte da Quadra Fiscal 530935 até o ponto de coordenadas 59°59'35,257"W e 2°58'57,907"S, deste pelo limite sul do bairro Lago Azul até o ponto de coordenadas 59°58'19,996"W e 2°58'25,522"S, deste pelos limites oeste e sul da Reserva Florestal Adolpho Ducke, destes até o ponto de coordenadas 59°57'25,464"W e 3°0'35,878"S, deste até o ponto de coordenadas 59°57'25,398"W e 3°0'36,763"S na Avenida Margarita, por esta até a Rua Jardim da Baronesa, desta e por segmentos de linhas projetadas contornando os limites



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

norte, oeste e sul da Quadra Fiscal 560424 e oeste e sul da Quadra Fiscal 560303 até a Rua Lagoa Grande, desta pelos limites norte e oeste da Quadra Fiscal 545021 até o ponto de coordenadas 59°57'26,80"W e 3°1'7,03"S, deste por uma linha projetada até a Rua Tiuna no ponto de coordenadas 59°57'41,73"W e 3°1'6,97"S, por esta até o ponto de coordenadas 59°57'41,76"W e 3°1'12,78"S, deste pelos limites sul e oeste do Conjunto Residencial Francisca Mendes até a Rua Charlotte, desta pelo limite oeste da Quadra Fiscal 550619, Limites sul e oeste da Quadra Fiscal 550083, limites sul e oeste da Quadra Fiscal 550674, desta e por uma linha projetada até a Rua Omaha, deste pelos limites oeste da Quadra Fiscal 540383 e norte da Quadra Fiscal 540379 até o ponto de coordenadas 59°58'26,38"W e 3°1'1,78"S, deste e por segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte e oeste da Quadra Fiscal 540377 até o Beco Berueri, Rua Brusque, desta pelos limites norte da Quadra Fiscal 545016, Rua Hortolândia, Rua Ibirapitinga, Rua Gravataí, por esta até Rua Paulo Eduardo, Rua Ibis, desta por uma linha projetada até a Rua Miguel Ferreira, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°59'0,16"W e 3°0'52,25"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite sul da Quadra Fiscal 550484 até o ponto de coordenadas 59°59'5,73"W e 3°0'54,76"S na Rua Mar Glacial, por esta e por uma linha projetada até limite leste da Quadra Fiscal 531190 no ponto de coordenadas 59°59'5,55"W e 3°0'38,93"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°59'3,98"W e 3°0'38,90"S, deste por uma linha projetada até o limite leste da Quadra Fiscal 530937, deste por uma linha projetada até a Rua Martinho Lutero, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto inicial.

LVI – SETOR FISCAL 56 SUPERFÍCIE: 657,64 ha

Ponto inicial – Rua Jardim da Baronesa com a Avenida Margarita.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Jardim da Baronesa com a Avenida Margarita, por esta e por uma linha projetada até o limite sul da Reserva Florestal Adolpho Ducke, por esta até o ponto de coordenadas 59°56'19,65"W e 3°0'26,00"S, deste por uma linha projetada até a Rua Piricaca, limite oeste da Quadra Fiscal 570462, por esta até a Rua Betula, Rua Uapiti, Rua Macatuba, Rua Prímula, Rua Mututi, Rua São Benedito, Rua Limoeiro, Rua Prímula, Rua Louro Preto, Rua Monte dos Capuchinos, Rua Nova Friburgo, Avenida Autaz Mirim, contorno da Bola da Feira do Produtor (exclusive), Avenida Camapuã até o ponto de coordenadas 59°57'19,10"W e 3°1'45,79"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste e norte da Quadra Fiscal 540636 até o ponto de coordenadas 59°57'23,55"W e 3°1'35,32"S na Rua Francisca Mendes, por esta até a Rua das Colhereiras, por esta até o ponto de coordenadas 59°57'22,06"W e 3°1'16,98"S, limite norte da Quadra Fiscal 5406324, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'25,46"W e 3°1'17,00"S na Rua Lagoa Grande, desta e por segmentos de linhas projetadas contornando os limites oeste, sul e norte das Quadras Fiscais 560303 e 560424 até a Rua Jardim da Baronesa, por esta até o ponto inicial.

LVII – SETOR FISCAL 57 SUPERFÍCIE: 875,97 ha

Ponto inicial – Avenida Margarita com a Rua Piricaca.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Margarita com a Rua Piricaca, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°56'19,65"W e 3°0'26,00"S, deste pelo limite sul da Reserva Florestal Adolpho Ducke, Rua Uirapuru, por esta até o ponto de coordenadas 59°54'54,80"W e 3°0'12,03"S, deste pelos limites leste e sul da Quadra Fiscal 570290, limite leste da Quadra Fiscal 570564, Rua Paramacaxi, limites norte e leste da Quadra Fiscal 570433, limite leste da Quadra Fiscal 570299, limite leste da Quadra Fiscal 570287, limite leste da Quadra Fiscal 570277, desta por segmentos de linhas projetadas contornando os limites Norte, leste e sul da Quadra Fiscal 570264 até o ponto de coordenadas 59°55'1,67"W e 3°1'31,34"S, deste pelo limite leste da Quadra Fiscal 570444 até a Rua Pajurazinho, por esta até o ponto de coordenadas 59°55'2,67"W e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

3°1'42,00"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'3,67"W e 3°1'54,63"S, deste pelos limites norte, leste e sul da Quadra Fiscal 570556 até o ponto de coordenadas 59°55'4,02"W e 3°2'3,37"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'4,82"W e 3°2'15,95"S, desta e por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 59°55'5,27"W e 3°2'15,93"S na Rua Walter Reis, Rua Paracaná até o ponto de coordenadas 59°55'4,21"W e 3°2'27,63"S, deste e por segmentos de linhas projetadas contornando o limite leste da Quadra Fiscal 570604 até o ponto de coordenadas 59°55'6,53"W e 3°2'30,95"S, deste por um igarapé até o ponto de coordenadas 59°55'19,34"W e 3°2'47,30"S, deste pelos limites sul e oeste da Quadra Fiscal 570283, Avenida Itaúba, por esta até o contorno da Bola da Feira do Produtor (exclusive), Avenida Autaz Mirim, Rua Nova Friburgo, Rua Monte dos Capuchinos, Rua Louro Preto, desta por uma linha projetada até a Rua Prímula, Rua Limoeiro, Rua São Benedito, Rua Mututi, Rua Prímula, Rua Macatuba, Rua Uapiti, Rua Betula até o ponto de coordenadas 59°56'6,89"W e 3°0'49,00"S deste e por segmentos de linhas projetadas contornando o limite oeste da Quadra Fiscal 570462 até o ponto de coordenadas 59°56'12,74"W e 3°0'40,22"S na Rua Piricaca, por esta até o ponto inicial.

LVIII – SETOR FISCAL 58 SUPERFÍCIE: 992,07 ha

Ponto inicial – Contorno da Bola da Feira do Produtor com a Avenida Itaúba.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Bola da Feira do Produtor com a Avenida Itaúba, por esta e por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'21,41"W e 3°2'45,50"S, deste pelos limites oeste e sul da Quadra Fiscal 570283, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'19,34"W e 3°2'47,30"S, deste por um igarapé até o ponto de coordenadas 59°55'3,15"W e 3°2'38,27"S, deste pelos limites norte, leste e sul da Comunidade Santa Inês até o ponto de coordenadas 59°55'9,78"W e 3°3'15,04"S, deste contornando os limites sul e oeste da Quadra Fiscal 580592 até a Rua Cervo, Rua Eupalamides, Rua Anitrita, Rua Jatubu, Rua Hibisco, Rua Palmeira do Miriti, por esta até o ponto de coordenadas 59°54'55,39"W e 3°3'58,49"S, deste por uma linha projetada até o limite sul da Quadra Fiscal 580936, por esta e por segmentos de linhas projetadas contornando o limite leste da Quadra Fiscal 587017 e o limite leste da Quadra Fiscal 580784 até o ponto de coordenadas 59°55'4,45"W e 3°4'6,71"S na Rua Caapi, por esta até o ponto de coordenadas 59°55'2,53"W e 3°4'6,37"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste da Quadra Fiscal 580785, desta por segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte e leste da Quadra Fiscal 580803 até o ponto de coordenadas 59°54'50,84"W e 3°4'22,18"S, deste por um igarapé até o ponto de coordenadas 59°55'6,79"W e 3°4'27,45"S, deste pelos limites leste e sul da Quadra Fiscal 580812 até a Rua Ilha do Jalapão, Rua Forte do Castelo, Rua Iorubá, desta pelos limites sul e oeste da Quadra Fiscal 580408 até a Rua dos Açaizeiros, Avenida Cosme Ferreira, Rua Adalgiza Fleury, Rua Itaperoa, Rua Sobral, Rua Leonora Armstrong, limites oeste e sul da Quadra Fiscal 580321, Rua Raul Pavon, Rua Noemia Cordeiro, Rua Praia Curvinas, limite leste da Quadra Fiscal 580580, Rua Bom Intento, Igarapé do Aleixo até o ponto de coordenadas 59°56'51,08"W e 3°3'25,01"S na Avenida Autaz Mirim, por esta até o contorno da Bola da Feira do Produtor (exclusive), por este até o ponto inicial.

LIX – SETOR FISCAL 59 SUPERFÍCIE: 5.536,07 ha

Ponto inicial – Rua Azaléia Rosa com a Rua Pajurazinho.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Azaléia Rosa com a Rua Pajurazinho, desta pelo limite leste das Quadras Fiscais 575765 e 575747 até o ponto de coordenadas 59°55'1,67"W e 3°1'31,34"S, deste pelos limites sul, leste e norte da Quadra Fiscal 570264, desta por uma linha projetada até o limite leste da Quadra Fiscal 570277, limite leste da Quadra Fiscal 570287, limite leste da Quadra Fiscal 570299, limites leste e norte da Quadra Fiscal 570433, Rua Paramacaxi, limite leste da Quadra Fiscal 570564,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

limites sul e leste da Quadra Fiscal 570290, desta até o ponto de coordenadas 59°54'54,78"W e 3°0'11,76"S na Avenida Margarita, desta pelos limites sul da ZT DUCKE até o ponto de coordenadas 59°50'42,01"W e 2°59'22,44"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°50'42,88"W e 2°59'51,58"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°53'39,60"W e 3°4'35,57"S no Igarapé da Colônia Antônio Aleixo, por este e por segmentos de linhas projetadas no sentido sul até a Rua Manoel Matias, por esta até a Rua Getúlio Vargas, Avenida Cosme Ferreira, Rua dos Açaizeiros, desta pelos limites oeste e sul da Quadra Fiscal 580408, Rua Iorubá, Rua Forte do Castelo, Rua Ilha do Jalapão, limites sul e leste da Quadra Fiscal 580812 até o ponto de coordenadas 59°55'6,79"W e 3°4'27,45"S, deste por um igarapé até o ponto de coordenadas 59°54'50,84"W e 3°4'22,18"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste e norte da Quadra Fiscal 580803, desta por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste da Quadra Fiscal 580785 até o ponto de coordenadas 59°55'2,53"W e 3°4'6,37"S na Rua Caapi, desta e por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'4,45"W e 3°4'6,71"S, deste pelo limite leste da Quadra Fiscal 580784, por esta e por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste da Quadra Fiscal 587017 e sul da Quadra Fiscal 580936, desta e por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°54'55, 39"W e 3°3'58,49"S na Rua Palmeira do Miriti, por esta até a Rua Hibisco, Rua Jatubu, Rua Anitrita, Rua Eupalamides, Rua Cervo, desta contornando os limites oeste e sul da Quadra Fiscal 580592 até o ponto de coordenadas 59°55'9,78"W e 3°3'15,04"S, deste pelos limites sul, leste e norte da Comunidade Santa Inês até o ponto de coordenadas 59°55'3,15"W e 3°2'38,27"S, deste por um igarapé até o ponto de coordenadas 59°55'6,53"W e 3°2'30,95"S, deste por uma linha projetada até o limite leste da Quadra Fiscal 570604, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'4,21"W e 3°2'27,63"S na Rua Paracanã, por esta até o ponto de coordenadas 59°55'5,27"W e 3°2'15,93"S na Rua Walter Reis, desta e por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 59°55'4,82"W e 3°2'15,95"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'4,02"W e 3°2'3,37"S, deste pelos limites sul, leste e norte da Quadra Fiscal 570556 até o ponto de coordenadas 59°55'3,67"W e 3°1'54,63"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'2,67"W e 3°1'42,00"S na Rua Pajurazinho, por este até o ponto inicial.

LX – SETOR FISCAL 60 SUPERFÍCIE: 4.080,59 ha

Ponto inicial – Avenida Puraquequara, no ponto de coordenadas 59°53'1,69"W e 3°3'34,64"S.

Definição do perímetro – começa na Avenida Puraquequara, no ponto de coordenadas 59°53'1,69"W e 3°3'34,64"S, deste por uma de linha projetada até o ponto de coordenadas 59°50'42,88"W e 2°59'51,58"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°50'42,01"W e 2°59'22,44"S, deste pelo limite sul da Área de Transição ZT DUCKE até o ponto de coordenadas 59°50'2,52"W e 2°59'25,42"S no Rio Puraquequara, por este até o Lago do Puraquequara no ponto de coordenadas 59°50'41,72"W e 3°3'45,05"S, deste pela margem do lago até o ponto de coordenadas 59°50'37,68"W e 3°4'11,11"S, deste pelo Rio Amazonas, Lago do Aleixo, Igarapé da Colônia Antônio Aleixo até o ponto de coordenadas 59°53'39,60"W e 3°4'35,57"S, deste por uma linha projetada até o ponto inicial.

LXI – SETOR FISCAL 61 SUPERFÍCIE: 4.807,08 ha

Ponto inicial – Avenida do Turismo com a Avenida Torquato Tapajós.

Definição do perímetro – começa na Avenida Torquato Tapajós com a Avenida do Turismo, por esta até a Avenida da Floresta, desta até o Igarapé do Tarumã, segue pela sua margem até o Igarapé do Mariano, segue por este no sentido oeste-leste até a Avenida Prof. Paulo Graça, desta até a Avenida Torquato até o ponto inicial.

LXII – SETOR FISCAL 62 SUPERFÍCIE: 2.961,87 ha



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Ponto inicial – Igarapé da Bolívia com a Avenida Torquato Tapajós.

Definição do perímetro – começa no Igarapé da Bolívia com a Avenida Torquato Tapajós, segue por esta até Avenida Prof. Paulo Graça, desta até o limite norte da Comunidade São João, daí, por uma linha reta, no sentido oeste-leste, até encontrar o limite do terreno da Subestação da Amazonas Energia; contornando o mesmo (inclusive) até a estrada de acesso do mesmo, seguindo por esta até Avenida Torquato Tapajós, seguindo por esta até o limite oeste da Reserva Adolfo Ducke; seguindo por este no sentido norte-sul até o afluente do Igarapé da Bolívia, seguindo por este até o limite leste do Residencial Parque Burity, segue por este no sentido sul-norte até o limite norte do referido Residencial, seguindo por este no sentido leste-oeste até o limite norte do Conjunto Habitacional João Paulo II, seguindo por este no sentido leste-oeste até o limite oeste do referido Conjunto, seguindo por este no sentido norte-sul até o Igarapé da Bolívia, seguindo por este até a Avenida Torquato Tapajós.

LXIII – SETOR FISCAL 63 SUPERFÍCIE: 4.119,55 ha

Definição do perímetro – abrange ao sul, o Rio Negro; a leste, o Igarapé Tarumã-Açu; a noroeste, o Igarapé Agurau ou Acuaru.

LXIV – SETOR FISCAL 64 SUPERFÍCIE: 3.599,13 ha

Definição do perímetro – abrange ao sul, o limite do bairro Tarumã-açu e Lago Azul; a leste, a Rodovia AM-010; ao norte, o limite norte da área de transição até o Km 34 da Rodovia AM-010; a oeste, o Igarapé Tarumã-Açu.

LXV – SETOR FISCAL 65 SUPERFÍCIE: 21.266,58 ha

Definição do perímetro – abrange ao sul, o limite do bairro Distrito Industrial II, Jorge Teixeira e Cidade de Deus; a leste, o Rio Puraquequara; ao norte, o limite norte da área de transição até o Km 34 da Rodovia AM-010; a oeste, englobando a Reserva Adolpho Ducke, limita-se aos bairros Lago Azul, Nova Cidade.



DIÁRIO OFICIAL do MUNICÍPIO de MANAUS

Manaus, quarta-feira, 28 de dezembro de 2016.

Ano XVII, Edição 4034 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

INSTITUI o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e no Município de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e, visando à comunicação em meio eletrônico entre a Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno e Tecnologia da Informação do Município de Manaus (Semef) e o sujeito passivo de obrigações tributárias municipais.

§ 1.º Para fins desta Lei, considera-se:

I – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II – transmissão eletrônica: toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III – assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da Lei Federal específica;

IV – sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

§ 2.º A comunicação entre a Semef e o terceiro a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes para representá-lo poderá ser feita nos termos desta Lei.

Art. 2.º Poderão ser utilizados pelo sujeito passivo por meio do DT-e, mediante assinatura eletrônica:

I – consulta a pagamentos efetuados, situação cadastral, notificações fiscais, autos de infração, entre outros;

II – remessa de declarações e de documentos eletrônicos, para fins de saneamento espontâneo de irregularidade tributária;

III – apresentação de requerimento e consulta tributária;

IV – impugnação e recurso em matéria tributária;

V – recebimento de notificações, intimações e avisos em geral;

VI – outros serviços disponibilizados pela Semef.

Art. 3.º A utilização do DT-e dar-se-á após o credenciamento na Semef na forma prevista em Regulamento.

Parágrafo único. Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Semef, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

Art. 4.º Uma vez realizado o credenciamento nos termos do art. 3.º, as comunicações da Semef ao sujeito passivo serão feitas por meio do DT-e, facultando-se, no interesse da Administração Pública ou por motivo técnico, a utilização de outros meios previstos na legislação.

§ 1.º A comunicação feita por meio do DT-e será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2.º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 3.º Na hipótese do § 2.º, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 4.º A consulta referida no § 2.º deverá ser feita em até dez dias contados da data de envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, observado o disposto no § 3.º.

Art. 5.º A Semef poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II – encaminhar notificações, intimações e autos de infração;

III – expedir avisos em geral.

Parágrafo único. A expedição de avisos por meio do DT-e a que se refere o inciso III não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.

Art. 6.º O documento eletrônico transmitido por meio do DT-e, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1.º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização, até o completo envio documental.

§ 2.º Os originais dos documentos digitalizados a que se refere o § 1.º deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 7.º Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Semef, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo.

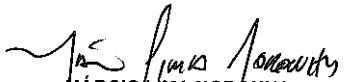
§ 1.º Quando o documento for enviado eletronicamente para atender prazo, será considerado tempestivo aquele transmitido até as vinte e quatro horas do último dia do prazo previsto na comunicação.

II – em caso de sucessivas reincidências, a critério do Executivo Municipal, será cassado o alvará de funcionamento da instituição.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Manaus, 28 de dezembro de 2016.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.191, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA os incisos do art. 4.º da Lei n. 1.986, de 27 de maio de 2015, que torna obrigatório o fornecimento de touca descartável ao passageiro de moto-táxi e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os incisos do art. 4.º da Lei n. 1.986, de 27 de maio de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º (...)

I – multa equivalente a duas Unidades Fiscais do Município (UFMs);

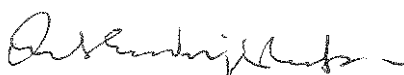
II – multa equivalente a quatro Unidades Fiscais do Município (UFMs);

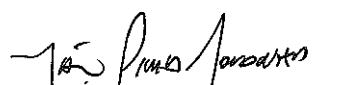
III – a suspensão da licença no prazo de seis meses, na terceira notificação;

IV – perda da concessão e inclusão em curso de reciclagem para moto-taxistas.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de dezembro de 2016.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.192, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

ALTERA a Lei n. 1.628, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O inciso II do art. 51 da Lei n. 1.628, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. (...)

(...)

II – multa de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);”

Art. 2.º O Anexo II da Lei n. 1.628, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos setores 61, 62, 63, 64 e 65, com os respectivos valores do metro quadrado, expressos em Unidade Fiscal do Município – UFM, conforme tabela abaixo:

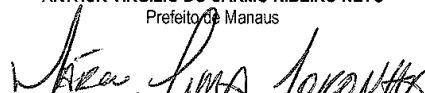
SETOR	VALOR (UFM/m²)
61	0,16
62	0,23
63	0,16
64	0,16
65	0,16

Art. 3.º Fica acrescido à Lei n. 1.628, de 30 de dezembro de 2011, o Anexo VI, que dispõe sobre a Descrição dos Perímetros dos Setores Fiscais do Município de Manaus, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017.

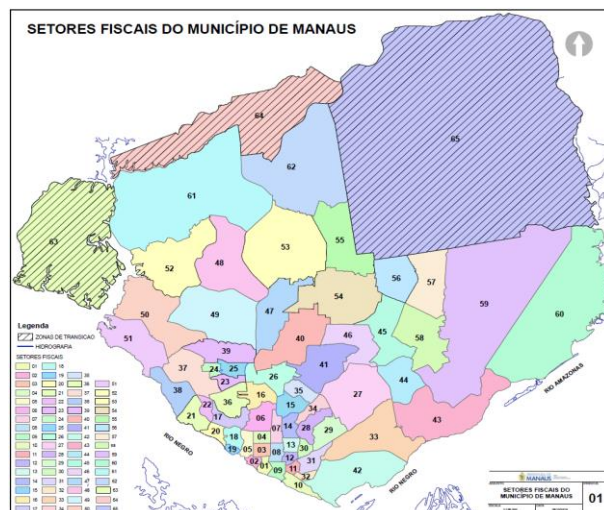
Manaus, 28 de dezembro de 2016.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

ANEXO VI DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DOS SETORES FISCAIS



I – SETOR FISCAL 01

SUPERFÍCIE: 79,40 ha

Ponto inicial – Rua Costa Azevedo com a Rua 24 de Maio.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Costa Azevedo com a Rua 24 de Maio, por esta até a Avenida Joaquim Nabuco, Rua Ipixuna, Rua Igarapé de Manaus, Avenida 7 de Setembro, Igarapé de Manaus, Igarapé dos Educandos, margem esquerda do Rio Negro, por esta até o ponto de coordenadas 60°1'26,17"W e 3°8'23,04"S, Avenida Lourenço da Silva Braga, Rua Marquês de Santa Cruz, Travessa Marquês de Santa Cruz, Avenida Floriano Peixoto, Rua Marcílio Dias, Rua José Paranaguá, Avenida 7 de Setembro, Rua Rui Barbosa, Rua Saldanha Marinho, Rua Costa Azevedo até o ponto inicial.

II – SETOR FISCAL 02

SUPERFÍCIE: 59,33 ha

Ponto inicial – Rua Luiz Antony com a Rua José Clemente.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Luiz Antony com a Rua José Clemente, por esta até a Avenida Epaminondas, Rua 24 de Maio, Rua Costa Azevedo, Rua Saldanha Marinho, Rua Rui Barbosa, Avenida 7 de Setembro, Rua José Paranaguá, Rua Marcílio Dias, Avenida Floriano Peixoto, Travessa Marquês de Santa Cruz, Rua Marquês de Santa Cruz, Avenida Lourenço da Silva Braga, desta até o ponto de coordenadas 60°1'26,17"W e 3°8'23,04"S na margem esquerda do Rio Negro, por esta até o Igarapé de São Vicente, por este, através de segmentos de linhas projetadas, contornando os limites oeste e norte das Quadras Fiscais 020053 e 020047, até o ponto de coordenadas 60°1'37,53"W e 3°7'48,64"S na Rua Luiz Antony, por esta até o ponto inicial.

III – SETOR FISCAL 03

SUPERFÍCIE: 99,50 ha

Ponto inicial – Avenida Constantino Nery com a Rua Tarumã.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Constantino Nery com a Rua Tarumã, por esta, através de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°1'23,04"W e 3°7'21,74"S na Rua Comendador Clementino, por esta até a Avenida Tarumã, Rua Major Gabriel, Rua Ipixuna, Avenida Joaquim Nabuco, Rua 24 de Maio, Avenida Epaminondas, Avenida Constantino Nery até o ponto inicial.

IV – SETOR FISCAL 04

SUPERFÍCIE: 90,75 ha

Ponto inicial – Avenida Constantino Nery com a Avenida Álvaro Maia.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Constantino Nery com a Avenida Álvaro Maia, por esta até a Rua Major Gabriel, Avenida Tarumã, Rua Comendador Clementino até o ponto de coordenadas 60°1'23,04"W e 3°7'21,74"S, deste por linhas projetadas até a Rua Tarumã, Avenida Constantino Nery até o ponto inicial.

V – SETOR FISCAL 05

SUPERFÍCIE: 132,00 ha

Ponto inicial – Igarapé de São Raimundo com a Avenida Brasil.

Definição do perímetro – começa na confluência do Igarapé de São Raimundo com a Avenida Brasil, por esta até Avenida Álvaro Maia, Avenida Constantino Nery, Avenida Epaminondas, Rua José Clemente, Rua Luiz Antony, até o ponto de coordenadas 60°1'37,53"W e 3°7'48,64"S, deste através de segmentos de linhas projetadas, contornando os limites norte e oeste das Quadras Fiscais 020047 e 020053 até o Igarapé de São Vicente, Margem esquerda do Rio Negro, Igarapé de São Raimundo até o ponto inicial.

VI – SETOR FISCAL 06

SUPERFÍCIE: 281,02 ha

Ponto inicial – Avenida Djalma Batista com o Igarapé do Mindu.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Djalma Batista com o Igarapé do Mindu, por este até a Rua Dr. Thomas, Travessa Luiz Mendes, Rua Amazônia, Avenida Mário Ypiranga, Rua Curitiba, Travessa Paraná, Rua Mário Hayden, Rua Maceió, Rua Major Gabriel, Avenida Álvaro Maia, Igarapé do São Raimundo, Igarapé da Cachoeira Grande, Igarapé do Mindu até o ponto inicial.

VII – SETOR FISCAL 07

SUPERFÍCIE: 139,71 ha

Ponto inicial – Rua Maceió com a Rua Mário Hayden.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Maceió com a Rua Mário Hayden, por esta até a Travessa Paraná, Rua Curitiba, Avenida Mário Ypiranga, Rua Belo Horizonte, Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, Avenida Paraiba, Beco Boulevard, Beco Ayrão, limite sul e oeste da Quadra Fiscal 140004, Rua Novo Ayrão até o ponto de coordenadas 60°0'34,24"W e 3°7'1,22"S, deste por linhas projetadas até o Beco Rodoviário, Rua Santo Antônio do Içá, limite oeste da Quadra Fiscal 140075, Rua General Glicério, Avenida Tarumã, Rua Major Gabriel, Rua Maceió até o ponto inicial.

VIII – SETOR FISCAL 08

SUPERFÍCIE: 107,55 ha

Ponto inicial – Rua Major Gabriel com a Avenida Tarumã.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Major Gabriel com a Avenida Tarumã, Rua General Glicério, Avenida Leonardo Malcher, Igarapé do Mestre Chico, Avenida Ramos Ferreira, Rua General Glicério, Rua Prof. Ermani Simão, Igarapé de Manaus, Avenida 7 de Setembro, Rua Igarapé de Manaus, Rua Ipixuna, Rua Major Gabriel até o ponto inicial.

IX – SETOR FISCAL 09

SUPERFÍCIE: 108,50 ha

Ponto inicial – Igarapé de Manaus com a Avenida 7 de Setembro.

Definição do perímetro – começa na confluência do Igarapé de Manaus com a Avenida 7 de Setembro, por esta até a Avenida Castelo Branco, acesso Ponte de Educandos, Avenida Leopoldo Peres, Rua Paes Barreto, Rua Poço Fundo, Beco Pocinhos, Rua Bette Davis, Rua Vista Alegre, Rua Nova Era, margem esquerda do Rio Negro, Igarapé dos Educandos, Igarapé de Manaus até o ponto inicial.

X – SETOR FISCAL 10

SUPERFÍCIE: 158,71 ha

Ponto inicial – Avenida Leopoldo Peres com a Avenida Pres. Kennedy.

Definição do Perímetro – começa na confluência da Avenida Leopoldo Peres com a Avenida Pres. Kennedy, por esta até a Rua Zebu, via de acesso até o ponto de coordenadas 59°59'18,22"W e 3°9'20,99"S, deste por linhas projetadas contornando os limites norte e leste da Quadra Fiscal 100053 até o ponto de coordenadas 59°59'15,56"W e 3°9'28,40"S, deste contornando a margem esquerda do Rio Negro até o ponto de coordenadas 60°0'35,09"W e 3°8'46,61"S, deste por linha projetada até a Rua Nova Era, Rua Vista Alegre, Rua Bette Davis, Beco Pocinhos, Rua Poço Fundo, Rua Paes Barreto, Avenida Leopoldo Peres até o ponto inicial.

XI – SETOR FISCAL 11

SUPERFÍCIE: 61,10 ha

Ponto inicial – Avenida Leopoldo Peres com o Igarapé do Quarenta.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Leopoldo Peres com o Igarapé do Quarenta, por este até a Rua Dona Mimi, Rua Antônio Lacerda, Rua Hannibal Porto, Avenida Pres. Kennedy, Avenida Leopoldo Peres até o ponto inicial.

XII – SETOR FISCAL 12

SUPERFÍCIE: 67,40 ha

Ponto inicial – Rua General Glicério com a Avenida Ramos Ferreira.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua General Glicério com a Avenida Ramos Ferreira, por esta até a Avenida Silves, Avenida Marques da Silveira, Avenida Lourenço da Silva Braga, Avenida Maués, Igarapé do Quarenta, acesso Ponte de Educandos, Avenida Castelo Branco, Avenida Sete de Setembro, Igarapé de Manaus, Rua Prof. Ermani Simão, Rua General Glicério até o ponto inicial.

XIII – SETOR FISCAL 13

SUPERFÍCIE: 95,86 ha

Ponto inicial – Rua General Glicério com a Avenida Codajás.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua General Glicério com a Avenida Codajás, por esta até o Igarapé da Cachoeirinha, Avenida Silves, Avenida Ramos Ferreira, Igarapé do Mestre Chico, Avenida Leonardo Malcher, Rua General Glicério até o ponto inicial.

XIV – SETOR FISCAL 14

SUPERFÍCIE: 152,17 ha

Ponto inicial – Avenida Paraiba com a Avenida André Araújo.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Paraiba com a Avenida André Araújo, por esta até Rua São Paulo de Olivença, Rua Pimenta Bueno, Rua Barbosa Rodrigues, Rua Eduarda Gentil, Rua Albérico Antunes, Rua Valério Botelho de Andrade, Igarapé do São Francisco, Avenida Codajás, limite oeste da Quadra Fiscal 140075, Rua Santo Antônio do Içá, Beco Rodoviário, deste por linhas projetadas, até o ponto de coordenadas 60°0'34,24"W e 3°7'1,22"S, Rua Novo Ayrão, limite oeste e sul da Quadra Fiscal 140004, Beco Ayrão, Beco Boulevard, Avenida Paraiba até o ponto inicial.

XV – SETOR FISCAL 15

SUPERFÍCIE: 236,21 ha

Ponto inicial – Avenida Mário Ypiranga com a Rua Carlos Lacerda.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Mário Ypiranga com a Rua Carlos Lacerda, por esta até a Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, Igarapé afluente do Mindu, limite oeste da Quadra Fiscal 350106 até o ponto de coordenadas 59°59'48,10"W e 3°5'48,00"S, Rua do Aconchego, Rua Júlio Verne, Avenida André Araújo, Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, Rua Belo Horizonte, Avenida Mário Ypiranga até o ponto inicial.

XVI – SETOR FISCAL 16

SUPERFÍCIE: 272,57 ha

Ponto inicial – Igarapé dos Franceses com a Avenida Pedro Teixeira.

Definição do perímetro – começa na confluência do Igarapé dos Franceses com a Avenida Pedro Teixeira, por esta até a Avenida Constantino Nery, Travessa Urbano Novoa, Avenida Djalma Batista, Igarapé do Bindá, Avenida Mário Ypiranga, Rua Amazônia, Travessa Luiz Mendes, Rua Dr. Thomas, Igarapé do Mindu, Igarapé da Cachoeira Grande, Igarapé dos Franceses, limites sul e oeste do Conjunto dos Jornalistas, limites sul e oeste do Conjunto Residencial Bosque dos Ingleses, limite sul e oeste do Conjunto Residencial Jussara, limite oeste do Conjunto Residencial Tocantins, limite sul do Loteamento Sírío Libanês até o ponto de coordenadas 60°1'45,08"W e 3°5'36,20"S no Igarapé dos Franceses, por este até o ponto de coordenadas 60°1'45,71" W e 3°5'34,08"S, deste pelo limite norte do Loteamento Sírío Libanês até o ponto de coordenadas 60°1'59,79"W e 3°5'33,98"S, deste por linha projetada até o ponto de coordenadas 60°1'59,81"W e 3°5'34,89"S na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, por esta até o ponto de coordenadas 60°2'6,46"W e 3°5'32,25"S, deste por linhas projetadas, contornando os limites oeste e norte do Conjunto Residencial Aristocrático até o Igarapé dos Franceses e por este até o ponto inicial.

XVII – SETOR FISCAL 17

SUPERFÍCIE: 219,74 ha

Ponto inicial – Rua Guanapuris com a Avenida São Jorge.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Guanapuris com a Avenida São Jorge, por esta até a Rua Sgt. Manoel Chagas, Rua Izidoro Carvalho, desta por uma linha projetada até Avenida São Jorge, por esta até a Rua Irinéia Ribeiro, Rua Agulhas Negra, Igarapé Cachoeira Grande, Igarapé do Franco, canal da Avenida Brasil, deste até a Avenida Compensa, Rua Guanapuris até o ponto inicial.

XVIII – SETOR FISCAL 18

SUPERFÍCIE: 144,04 ha

Ponto inicial – Rua Padre Francisco com a Avenida Brasil.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Padre Francisco com a Avenida Brasil, por esta até o Igarapé do Franco, Igarapé do São Raimundo, Igarapé do Sul América até o ponto de coordenadas 60°2'4,95"W e 3°7'32,24"S, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°2'8,10"W e 3°7'33,10"S, deste pelos limites sul e oeste da Quadra Fiscal 180022 e limite sul da Quadra Fiscal 180102, Rua da Cachoeira, Rua do Rosário, Travessa Lourival Torres, Rua Rio Branco, Rua São Vicente, Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, Travessa Ronaldo Carvalho, Rua Vivaldo Alencar, Rua Dr. Amaro Alencar, Rua Osvaldo de Souza Aranha, Rua Comandante Vicente Cruz, Rua Cecília Meireles, Rua Raul Azevedo, Rua Padre Francisco até o ponto inicial.

XIX – SETOR FISCAL 19

SUPERFÍCIE: 41,47 ha

Ponto inicial – Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin com a Rua São Vicente.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin com a Rua São Vicente, por esta até a Rua Rio Branco, Travessa Lourival Torres, Rua do Rosário, Rua da Cachoeira, limite sul da Quadra Fiscal 180102, limite oeste e sul da Quadra Fiscal 180022 até o ponto de coordenadas 60°2'8,10"W e 3°7'33,10"S, desta por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°2'4,95"W e 3°7'32,24"S no Igarapé do Sul América, Igarapé do São Raimundo, margem esquerda do Rio Negro, por esta até o ponto de coordenadas 60°2'30,97"W e 3°7'36,45"S, deste por uma linha projetada sentido sul-norte até a Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, por esta até o ponto inicial.

XX – SETOR FISCAL 20

SUPERFÍCIE: 126,07 ha

Ponto inicial – Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin com a Avenida Brasil.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin com a Avenida Brasil, por esta até a Rua Padre Francisco, Rua Raul Azevedo, Rua Cecília Meireles, Rua Comandante Vicente Cruz, Rua Osvaldo de Souza Aranha, Rua Dr. Amaro Alencar, Rua Vivaldo Alencar, Travessa Ronaldo Carvalho, Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, desta por uma linha projetada sentido norte-sul até a margem esquerda do Rio Negro, por esta até o ponto de coordenadas 60°3'22,60"W e 3°6'57,67"S, deste por uma linha projetada no limite oeste da 4.ª Divisão de Levantamento até a Rua do Bombeamento, Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin até o ponto inicial.

XXI – SETOR FISCAL 21

SUPERFÍCIE: 264,65 ha

Ponto inicial – Avenida Cel. Cyrillo Neves com a Avenida Brasil.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Cel. Cyrillo Neves com a Avenida Brasil, por esta até a Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, Rua do Bombeamento até o ponto de coordenadas 60°3'22,34"W e 3°6'53,72"S, deste por uma linha projetada no limite Oeste da 4ª Divisão de Levantamento até a margem esquerda do Rio Negro, por esta até a ponte Rio Negro, Avenida Cel. Cyrillo Neves até o ponto inicial.

XXII – SETOR FISCAL 22

SUPERFÍCIE: 110,10 ha

Ponto inicial – Avenida Cel. Cyrillo Neves com a Avenida Brasil.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Cel. Cyrillo Neves com a Avenida Brasil, desta, por linhas projetadas, contornando o limite sul da Quadra Fiscal 370081, Rua Mário Assayag, Avenida São Jorge, Rua Guanapuris, Avenida Compensa, Avenida Brasil até o ponto inicial.

XXIII – SETOR FISCAL 23

SUPERFÍCIE: 131,48 ha

Ponto inicial – Avenida Domingos Jorge Velho com a Avenida Manoel Borba Gato.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Domingos Jorge Velho com a Avenida Manoel Borba Gato, por esta até o ponto de coordenadas 60°2'46,91"W e 3°4'53,33"S desta por linhas projetadas contornando os limites oeste e norte da Quadra Fiscal 230127, os limites oeste da Quadra Fiscal 232310, Beco Luz e Vida, contornando o limite sul da Quadra Fiscal 240113, Rua Santo Apolônio, Avenida Dom Pedro I, Rua Alvorada, Rua Lóris Cordovil, Igarapé afluente do Igarapé dos Franceses, por este até o ponto de coordenadas 60°2'5,79"W e 3°4'58,22"S, deste, por linhas projetadas, contornando os limites oeste e norte do Complexo Vila Olímpica, Beco Ajuri, Travessa Ajuri, desta por linha projetada até a Avenida do Samba, por esta até a Avenida Pedro Teixeira, até o ponto de coordenadas 60°2'38,64"W e 3°5'27,69"S, deste pelo limite oeste do Conjunto Residencial Dom Pedro II até a Rua José Alvares Maciel, Avenida Domingos Jorge Velho até o ponto inicial.

XXIV – SETOR FISCAL 24

SUPERFÍCIE: 91,29 ha

Ponto inicial – Rua Claudino Nogueira com a Rua Itatuba.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Claudino Nogueira com a Rua Itatuba, por esta até a Rua Dr. Joaquim Gondim, Rua Avoeiras, Rua Marajó, Igarapé afluente do Igarapé dos Franceses, Rua Prof. Abílio Alencar, Avenida Dom Pedro I, Rua Santo Apolônio, contornando o limite sul da Quadra Fiscal 240113, Beco Luz e Vida, contornando os limites oeste da Quadra Fiscal 232310, os limites oeste e norte da Quadra Fiscal 230127 até o ponto de coordenadas 60°2'46,91"W e 3°4'53,33"S, deste pela Avenida Manoel Borba Gato, Rua Thomas A. Gonzaga, Rua da Prosperidade, Rua Umari, Rua Igrapiuna, Rua Prof.ª Lea Alencar, Rua Prof. Aires Marinho, Rua Ovídio Gomes Monteiro, Rua Claudino Nogueira até o ponto inicial.

XXV – SETOR FISCAL 25

SUPERFÍCIE: 151,05 ha

Ponto inicial – Rua Dr. Joaquim Gondim com a Avenida Desembargador João Machado.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Dr. Joaquim Gondim com a Avenida Desembargador João Machado, por esta até o Igarapé dos Franceses, Avenida do Samba, desta, por linha projetada até a Travessa Ajuri, por esta até o Beco Ajuri, limites norte e oeste do Complexo Vila Olímpica até o ponto de coordenadas 60°2'5,79"W e 3°4'58,22"S, deste por um Igarapé afluente do Igarapé dos Franceses até a Rua Loris Cordovil, por esta até a Rua Alvorada, Avenida Dom Pedro I, Rua Prof. Abílio Alencar, por esta até um Igarapé afluente do Igarapé dos Franceses, por este até a Rua Marajó, Rua Avoeiras, Rua Dr. Joaquim Gondim até o ponto inicial.

XXVI – SETOR FISCAL 26

SUPERFÍCIE: 430,85 ha

Ponto inicial – Igarapé dos Franceses com a Avenida Desembargador João Machado.

Definição do perímetro – começa na confluência do Igarapé dos Franceses com a Avenida Desembargador João Machado, por esta até a Avenida Torquato Tapajós, Avenida Recife, Avenida Djalma Batista, até o ponto de coordenadas 60°1'26,23"W e 3°4'41,95"S, deste, contornando o limite sul da Quadra Fiscal 400119, por uma linha projetada até a Rua Pedro Dias Leme, Rua Nazareth Mesquita, Rua José Bonaparte, Beco Green Ville, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite norte da Quadra Fiscal 260255 até o

ponto de coordenadas 60°0'28,78"W e 3°4'23,04"S, Rua Álvaro Braga, Rua Lindon Johnson, Avenida Tancredo Neves até o ponto de coordenadas 60°0'26,53"W e 3°4'30,02"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite sul da Quadra Fiscal 410095 até a Rua Rei Arthur, Rua Luis Bunuel, Rua Euclides de Souza, Rua Noel Rosa, desta por uma linha projetada do ponto de coordenadas 60°0'7,85"W e 3°4'46,23"S até o ponto de coordenadas 59°59'54,96"W e 3°4'52,21"S no Igarapé do Mindu, por este até a Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, Rua Carlos Lacerda, Avenida Mário Ypiranga, Igarapé do Bindá, Avenida Djalma Batista, Travessa Urbano Novoa, Avenida Constantino Nery, Avenida Pedro Teixeira, Avenida do Samba, Igarapé dos Franceses até o ponto inicial.

XXVII – SETOR FISCAL 27 **SUPERFÍCIE: 1.234,79 ha**
Ponto inicial – contorno da Rotatória do Coroadó com a Avenida Cosme Ferreira.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Rotatória do Coroadó com a Avenida Cosme Ferreira, por esta até o contorno da Bola do São José (exclusive), Avenida Autaz Mirim, Rua Abel Salazar, desta por linha projetada até a Rua Isaac Sabbá, desta por linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'0,24"W e 3°5'48,51"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'8,06"W e 3°5'50,24"S no Igarapé do Quarenta, por este até o ponto de coordenadas 59°58'21,21"W e 3°6'55,87"S, foz de um igarapé afluente do Igarapé do Quarenta, por este até o ponto de coordenadas 59°58'37,52"W e 3°6'24,57"S na Avenida Carlos Drummond de Andrade, por esta até a Avenida Rodrigo Otávio, contorno da Rotatória do Coroadó (inclusive) até o ponto inicial.

XXVIII – SETOR FISCAL 28 **SUPERFÍCIE: 237,87 ha**
Ponto inicial – Rua Tomaz do Amaral com Rua Dr. Castro e Costa.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Tomaz do Amaral com Rua Dr. Castro e Costa, por esta até a Rua Bernardo Michiles, Rua Paraguaçu, Avenida Rodrigo Otávio, passagem sem denominação, Rua Pedro de Mendonça, Rua Prof. Botinely até o ponto de coordenadas 59°58'51,61"W e 3°6'21,85"S, deste por linhas projetadas, contornando os limites leste e sul da Quadra Fiscal 280162, Beco Jair Amorim, Rua Amazonas Palhano, Rua Irene de Curie, Rua Eulálio Chaves, Rua Catarina de Aragão, Rua Prof.ª Noêmia de Melo, Rua Prof. Paulo Resende até o ponto de coordenadas 59°59'11,49"W e 3°6'32,64"S, deste por linhas projetadas contornando os limites leste e sul da Quadra Fiscal 280150, Rua Danilo Corrêa, Rua Ilídio Lopes, Rua Francisco Melo, Rua Maria Mansour, Rua Almir Pedreira, Rua Leopoldo Carpinteiro Peres, Rua Cel. Jaime Mendonça, Igarapé de Petrópolis, Rua Antonia Rodrigues, Rua Delfim de Souza, Rua Francisco Couto Vale, Rua Abílio Nery, desta por linha projetada até o ponto de coordenadas 59°59'57,35"W e 3°7'12,22"S, deste pelo limite leste do Complexo Shopping Popular até a Rua Codajás, por esta até o Igarapé do São Francisco, Igarapé do Petrópolis até o ponto de coordenadas 59°59'34,88"W e 3°6'17,70"S, deste por uma passagem até a Rua Zulmira Bittencourt, Rua Zuleide, Rua Tomaz do Amaral, por esta até o ponto inicial.

XXIX – SETOR FISCAL 29 **SUPERFÍCIE: 308,29 ha**
Ponto inicial – Rua Prof. Paulo Resende com a Rua Prof.ª Noêmia de Melo.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Prof. Paulo Resende com a Rua Prof.ª Noêmia de Melo, por esta até a Rua Catarina de Aragão, Rua Eulálio Chaves, Rua Irene de Curie, Rua Amazonas Palhano, Beco Jair Amorim, deste por linhas projetadas, contornando os limites sul e leste da Quadra Fiscal 280162 até o ponto de coordenadas 59°58'51,61"W e 3°6'21,85"S, Rua Prof. Botinely, Rua Pedro de Mendoza, passagem sem denominação, Avenida Rodrigo Otávio, Avenida Carlos Drummond de Andrade até o ponto de coordenadas 59°58'37,52"W e 3°6'24,57"S, deste pelo Igarapé afluente do Igarapé do Quarenta até a sua foz no ponto de coordenadas 59°58'21,21"W e 3°6'55,87"S no Igarapé do Quarenta, por este pelo Igarapé de Petrópolis, Rua Cel. Jaime Mendonça, Rua Leopoldo Carpinteiro Peres, Rua Almir Pedreira, Rua Maria Mansour, Rua Francisco Melo, Rua Ilídio Lopes, Rua Danilo Correa, desta por linhas projetadas, contornando os limites sul e leste da Quadra Fiscal 280150, Rua Prof. Paulo Resende até o ponto inicial.

XXX – SETOR FISCAL 30 **SUPERFÍCIE: 88,35 ha**
Ponto inicial – Rua Abílio Nery com a Rua Francisco Couto Vale.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Abílio Nery com a Rua Francisco Couto Vale, por esta até a Rua Delfim de Souza,

Rua Antonia Rodrigues, Igarapé de Petrópolis, Igarapé do Quarenta, Avenida Maués, Avenida Lourenço da Silva Braga, Avenida Marques da Silveira, Avenida Silves até o ponto de coordenadas 60°0'2,41"W e 3°7'42,72"S, Igarapé da Cachoeirinha, Avenida Codajás, desta pelo limite leste do Complexo Shopping Popular até o ponto de coordenadas 59°59'57,35"W e 3°7'12,22"S, deste por linha projetada até a Rua Abílio Nery, por esta até o ponto inicial.

XXXI – SETOR FISCAL 31 **SUPERFÍCIE: 201,82 ha**
Ponto inicial – Rua Dona Mimi com o Igarapé do Quarenta.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Dona Mimi com o Igarapé do Quarenta, por este até a Avenida Rodrigo Otávio, por esta, contornando a Praça Francisco Pereira da Silva (exclusive), até a Rua das Águias, Rua Professor Ricardo Amorim, Rua Antônio Lacerda, Rua Dona Mimi até o ponto inicial.

XXXII – SETOR FISCAL 32 **SUPERFÍCIE: 61,04 ha**
Ponto inicial – Avenida Pres. Kennedy com a Rua Hannibal Porto.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Pres. Kennedy com a Rua Hannibal Porto, por esta até a Rua Antônio Lacerda, Rua Professor Ricardo Amorim, Rua das Águias, Avenida Rodrigo Otávio, Avenida Presidente Kennedy até o ponto inicial.

XXXIII – SETOR FISCAL 33 **SUPERFÍCIE: ,95 ha**
Ponto inicial – contorno da Praça Francisco Pereira da Silva com a Avenida Rodrigo Otávio.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Praça Francisco Pereira da Silva com a Avenida Rodrigo Otávio, por esta até o Igarapé do Quarenta, por este até o ponto de coordenadas 59°57'8,06"W e 3°5'50,24"S, deste passando por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'0,24"W e 3°5'48,51"S, deste por linha projetada até a Rua Isaac Sabbá, por esta até o ponto de coordenadas 59°57'0,80"W e 3°5'46,40"S, deste por linha projetada até a Rua Abel Salazar, Avenida Autaz Mirim, contorno da Bola da Samsung (inclusive), Avenida Autaz Mirim, Avenida Solimões até o ponto de coordenadas 59°56'37,45"W e 3°6'45,15"S, deste por linhas projetadas, contornando os limites sul e leste da Quadra Fiscal 430176, até o ponto de coordenadas 59°56'30,84"W e 3°6'45,25"S em um Igarapé afluente Igarapé do Mauzinho, por este até o Igarapé do Mauzinho, por este até o ponto de coordenadas 59°56'07,12"W e 3°7'17,88"S, deste por linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'58,18"W e 3°7'8,42"W na Avenida Solimões, desta contornando os limites oeste e norte da Quadra Fiscal 330025 e limites norte e leste da Quadra Fiscal 330213, margem esquerda do Rio Negro até o ponto de coordenadas 59°56'17,74"W e 3°8'5,82"S, deste por linha projetada até a Avenida Ministro Mário Andreazza, por esta até a Avenida Rodrigo Otávio contornando a Praça Francisco Pereira da Silva (inclusive) até o ponto inicial.

XXXIV – SETOR FISCAL 34 **SUPERFÍCIE: 161,11 ha**
Ponto inicial – Avenida André Araújo com o contorno da Rotatória do Coroadó.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida André Araújo com o contorno da Rotatória do Coroadó (exclusive), Avenida Rodrigo Otávio, Rua Paraguaçu, Rua Bernardo Michiles, Rua Dr. Castro e Costa, Rua Tomaz do Amaral até o ponto de coordenadas 59°59'27,86"W e 3°6'18,07"S, deste por linhas projetadas contornando o limite sul das Quadras Fiscais 340130 e 340132, Rua Zuleide, Rua Zulmira Bittencourt, desta por uma passagem até o ponto de coordenadas 59°59'34,88"W e 3°6'17,70"S no Igarapé do Petrópolis, Igarapé São Francisco, por este até a Rua Valério Botelho de Andrade, Rua Alberico Antunes, Rua Eduarda Gentil, Rua Barbosa Rodrigues, Rua Pimenta Bueno, Rua São Paulo de Oliveira, Avenida André Araújo até o ponto inicial.

XXXV – SETOR FISCAL 35 **SUPERFÍCIE: 191,69 ha**
Ponto inicial – Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho com o Igarapé do Mindu.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho com o Igarapé do Mindu, por este até o ponto de coordenadas 60°0'12,58"W e 3°5'0,39"S, deste por linhas projetadas contornando o limite sul da Quadra até o ponto de coordenadas 60°0'7,34"W e 3°5'3,05"S, deste pela Avenida Ephigênio Salles, contorno da Rotatória do Coroadó (exclusive), Avenida André Araújo, Rua Júlio Verne, Beco do Aconchego até o ponto de coordenadas 59°59'48,10"W e 3°5'48,00"S, Igarapé afluente do Mindu, Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho até o ponto inicial.

XXXVI – SETOR FISCAL 36

SUPERFÍCIE: 354,10 ha

Ponto inicial – Avenida São Jorge com a Avenida Pedro Teixeira.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida São Jorge com a Avenida Pedro Teixeira, por esta até o Igarapé dos Franceses, limites norte e oeste do Conjunto Residencial Aristocrático até o ponto de coordenadas 60°26,46'W e 3°53'25,25'S na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, por esta até o ponto de coordenadas 60°1'59,81'W e 3°53'34,89'S, deste por linha projetada até o ponto de coordenadas 60°1'59,79'W e 3°53'33,98'S, deste pelo limite norte do loteamento Siro Libanês até o Igarapé dos Franceses no ponto de coordenadas 60°1'45,71'W e 3°53'34,08'S, por este até o ponto de coordenadas 60°1'45,08'W e 3°53'36,20'S, deste pelo limite sul do loteamento Siro Libanês, limite oeste do Conjunto Residencial Tocantins, limite oeste e sul do Conjunto Residencial Jussara, limites oeste e sul do Conjunto Residencial Bosque dos Ingleses, limites oeste e sul do Conjunto dos Jornalistas, Igarapé dos Franceses, Igarapé da Cachoeira Grande, Rua Agulhas Negras, Rua Irineia Ribeiro, Avenida São Jorge, desta por uma linha projetada até a Rua Izidoro Carvalho, Rua Sgt. Manoel Chagas, Avenida São Jorge até o ponto inicial.

XXXVII – SETOR FISCAL 37

SUPERFÍCIE: 650,33 ha

Ponto inicial – Rua Nova Zelândia com a Rua Senegal.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Nova Zelândia com a Rua Senegal, por esta e pela projeção de seu prolongamento até o Igarapé da Redenção, por este até a via projetada da Avenida Desembargador João Machado, por esta até a Avenida Desembargador João Machado, Beco Iguaí, Rua Liatris, Rua Claudino Nogueira, Rua Ovidio Gomes Monteiro, Rua Prof. Aires Marinho, Rua Prof.^a Lea Alencar, Rua Igrapiuna, Rua Umari, Rua da Prosperidade, Rua Thomas Antonio Gonzaga, Avenida Manoel Borba Gato, Avenida Domingos Jorge Velho, Rua José Alvares Maciel, por esta até o ponto de coordenadas 60°2'45,09'W e 3°51'15,27'S, deste pelo limite oeste do Conjunto Residencial Dom Pedro II até o ponto de coordenadas 60°2'38,64'W e 3°52'27,69'S na Avenida Pedro Teixeira, desta pela Avenida São Jorge, Rua Mário Assayag, desta por linhas projetadas, contornando o limite sul da Quadra Fiscal 370081, Avenida Brasil, Avenida Cel. Teixeira, Rua Sebastião Batista de Melo, por esta e pela projeção de seu prolongamento até o ponto de coordenadas 60°4'36,97'W e 3°4'27,96'S, deste por linha projetada até a Rua Nova Zelândia, por esta até o ponto inicial.

XXXVIII – SETOR FISCAL 38

SUPERFÍCIE: 412,47 ha

Ponto inicial – Alameda Chile com a Alameda Panamá.

Definição do perímetro – começa na confluência da Alameda Chile com a Alameda Panamá, desta pela projeção de seu prolongamento até o ponto de coordenadas 60°5'4,99'W e 3°4'35,66'S na Avenida Cel. Teixeira, por esta até a Avenida Brasil, Avenida Cel. Cyrillo Neves, ponte Rio Negro, margem esquerda do Rio Negro até o ponto de coordenadas 60°5'6,14'W e 3°4'56,73'S, deste por linha projetada até o ponto de coordenadas 60°5'5,70'W e 3°4'49,12'S na Alameda Panamá, por esta até o ponto inicial.

XXXIX – SETOR FISCAL 39

SUPERFÍCIE: 518,59 ha

Ponto inicial – Rua La Plata com a Avenida Cravina dos Poetas.

Definição do Perímetro – começa na confluência da Rua La Plata com a Avenida Cravina dos Poetas, por esta até a Avenida Constantinopla, Rua Mogi Guaçu, Rua Arco Verde, Rua Francisco Marques Filho, Rua Inajá, Rua Venturosa, Rua Águas Belas, limites oeste e norte do Conjunto Residencial Ajuricaba, Rua Tagetes, Rua Gusmânia, Rua Prof.^a Josefina Germando, Rua Madalena Mota, Rua Wagner, Avenida Torquato Tapajós, Avenida Desembargador João Machado, Rua Dr. Joaquim Gondim, Rua Itatuba, Rua Claudino Nogueira, Rua Liatris, Beco Iguaí, Avenida Desembargador João Machado, via projetada da Avenida Desembargador João Machado até o Igarapé da Redenção, por este até o ponto de coordenadas 60°3'23,51'W e 3°33'33,69'S, deste por linha projetada até a Rua Júlia Santana, por esta até a Rua Trípoli, Rua Rabat, Rua Adelino Soares Fernandes até o ponto de coordenadas 60°3'16,21'W e 3°33'35,76'S, deste por linhas projetadas, contornando os limites oeste e norte da Quadra Fiscal 390465, Rua Cravina dos Poetas até o ponto inicial.

XL – SETOR FISCAL 40

SUPERFÍCIE: 1.050,01 ha

Ponto inicial – Avenida Torquato Tapajós com a Rua Conceição do Norte.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Torquato Tapajós com a Rua Conceição do Norte, por esta até a Travessa Parneiras do Conjunto Residencial Duque de Caxias, Rua Parneiras até o ponto de coordenadas 60°1'21,78'W e 3°35'58,28'S, deste pelo limite oeste dos Conjuntos Residenciais Duque de Caxias e AEFAM, Travessa Roberto

Ribeiro, Rua Roberto Ribeiro, Rua Aridunã, desta por uma linha projetada sentido leste-oeste pelo limite norte do Conjunto Residencial Duque de Caxias até a Rua Barão de Indaia, Rua Des. Luis F. Cabral, Rua Franz Schubert, Rua Cuba, passagem de pedestres, Rua Guatemala, por esta até a Rua Pe. Monteiro de Noronha, Rua Dr. Astrolábio Passos, Rua Guabajuba, Rua Visc. de Santa Cruz, Rua Conde Deu, Rua Visconde de Itanhaém, Avenida Jurunas, Rua Pero de Ataíde, Rua Adalto Fernandes, Avenida das Torres até o ponto de coordenadas 59°59'5,77'W e 3°24'3,78'S, deste por uma linha projetada sentido oeste-leste até a Rua Conde de Óbidos, por esta até a Avenida Timbiras, Rua Barão do Rio Branco, Avenida Governador José Lindoso até o ponto de coordenadas 59°59'17,57'W e 3°34'7,80'S, deste por uma linha projetada até a Rua Visconde de Porto Seguro, limite leste da Quadra Fiscal 400115, Rua Visconde de Canindé, Rua Mozart Guarnieri, Rua Paul Adam, Rua Dom Diego de Souza, Rua Arq. Renato Braga, Rua dos Japoneses, Avenida Tancredo Neves, Rua Lindon Jonhson, Rua Alvaro Braga até o ponto de coordenadas 60°0'28,78'W e 3°4'23,04'S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite Norte da Quadra Fiscal 260255 até o Beco Green Ville, Rua José Bonaparte, Rua Nazareth Mesquita, Rua Pedro Dias Leme até o ponto de coordenadas 60°0'55,55'W e 3°4'35,81'S, e, por uma linha projetada até a Avenida Djalma Batista, Avenida Recife, Avenida Torquato Tapajós até o ponto inicial.

XLI – SETOR FISCAL 41

SUPERFÍCIE: 792,91 ha

Ponto inicial – Rua Noel Rosa com a Rua Euclides de Souza.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Noel Rosa com a Rua Euclides de Souza, por esta até a Rua Luís Bunuel, Rua Rei Arthur, desta por segmentos de linhas projetadas contornando o limite sul da Quadra Fiscal 410095 até a Avenida Tancredo Neves no ponto de coordenadas 60°0'26,53'W e 3°4'30,02'S, por esta até a Rua dos Japoneses, Rua Arq. Renato Braga, Rua Dom Diogo de Souza, Rua Paulo Adam, Rua Mozart Guarnieri, Rua Visc. de Canindé, limite leste da Quadra Fiscal 400115, Rua Visc. de Porto Seguro, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°59'17,57'W e 3°34'7,80'S na Avenida Governador José Lindoso, Avenida Nathan Xavier Albuquerque, desta por linhas projetadas, contornando o limite oeste e sul do Loteamento Parque das Garças até o ponto de coordenadas 59°58'4,58'W e 3°34'7,45'S, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 59°57'57,18'W e 3°35'4,33'S no Igarapé do Mundo, por este até o ponto de coordenadas 59°58'24,57'W e 3°4'12,49'S na foz do Igarapé da Acariquara, por este até o ponto de coordenadas 59°58'22,77'W e 3°4'21,47'S, deste por uma linha projetada até a Rua Siderópolis, Rua Dr. Joaquim Tanajura, Rua dos Crisântemos, Avenida Cosme Ferreira, contorno da Rotatória do Coroadó (exclusive), Avenida Efigênio Salles, desta até o ponto de coordenadas 60°0'7,33'W e 3°5'3,05'S, deste e por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°0'12,58'W e 3°5'0,40'S no Igarapé do Mindu, por este até o ponto de coordenadas 59°59'54,96'W e 3°4'52,21'S, deste por uma linha projetada que passa pelo limite sul dos Conjuntos Residenciais Barra Bela e Ipanema até Rua Noel Rosa, desta até o ponto inicial.

XLII – SETOR FISCAL 42

SUPERFÍCIE: 1.306,74 ha

Ponto inicial – Avenida Pres. Kennedy com a Avenida Rodrigo Otávio.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Pres. Kennedy com a Avenida Rodrigo Otávio, por esta até a Avenida Ministro Mario Andreazza, margem esquerda do Rio Negro até o ponto de coordenadas 59°59'15,34'W e 3°9'28,01'S, deste pelos limites leste e norte da Quadra Fiscal 100053, desta por uma via de acesso, Rua Zebu, por esta até a Avenida Pres. Kennedy, por esta até o ponto inicial.

XLIII – SETOR FISCAL 43

SUPERFÍCIE: 1.621,35 ha

Ponto inicial – contorno da Bola da Samsung com a Avenida dos Oitis.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Bola da Samsung com a Avenida dos Oitis, por esta até a Avenida Cosme Ferreira, Rua Getúlio Vargas, Rua Manoel Matias, desta por segmentos de linhas projetadas até o Igarapé da Colônia Antônio Aleixo no ponto de coordenadas 59°53'38,18'W e 3°4'36,64'S, deste pelo Lago do Aleixo, Rio Amazonas, margem esquerda do Rio Negro até o ponto de coordenadas 59°55'41,53'W e 3°7'18,45'S, limites leste e norte da subestação da Manaus Energia, Avenida Solimões, desta até o ponto de coordenadas 59°55'58,18'W e 3°7'8,42'S, deste e por uma linha projetada até o Igarapé do Mauazinho no ponto de coordenadas 59°56'7,12'W e 3°7'17,88'S, por este até o ponto de coordenadas 59°56'31,37'W e 3°6'44,50'S, deste pelos limites leste e sul da Quadra Fiscal 430176, Av. Solimões, Avenida Autaz Mirim, contorno da Bola da Samsung até o ponto inicial.

XLIV – SETOR FISCAL 44

SUPERFÍCIE: 573,37 ha

Ponto inicial – contorno da Bola do São José com a Avenida Cosme Ferreira.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Bola do São José com a Avenida Cosme Ferreira, por esta até a Rua Leonora Armstrong, Rua Sobral, Rua Itaperoa, Rua Adalgiza Fleury, Avenida Cosme Ferreira, Avenida dos Oitis, contorno da Bola da Samsung (exclusive), Avenida Autaz Mirim, contorno da Bola do São José (exclusive) até o ponto inicial.

XLV – SETOR FISCAL 45

SUPERFÍCIE: 802,70 ha

Ponto inicial – contorno da Bola da Feira do Produtor com a Avenida Autaz Mirim.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Bola da Feira do Produtor (inclusive) com a Avenida Autaz Mirim, por esta até o ponto de coordenadas 59°56'51,08"W e 3°3'25,01"S, deste pelo Igarapé do Aleixo, Rua Bom Intento, limite leste da Quadra Fiscal 580580, Rua Praia Curvinas, Rua Noemia Cordeiro, Rua Raul Pavon, limites oeste e sul da Quadra Fiscal 580321, Rua Leonora Armstrong, Avenida Cosme Ferreira, contorno da Bola do São José (inclusive), Avenida Cosme Ferreira, Rua Maraujá, Beco Jaguaribara, limite sul da Quadra Fiscal 450072 Beco Santa Rosa, Beco Jaguaribara, Beco Alegrete, Rua Rio Arara, Beco Walter Jobim, limite norte da Quadra Fiscal 460500, Beco Walter Jobim, Rua Rio Amatari, Rua Rio Anacora, Rua Rio dos Marmelos, Travessa Rio Lândia, Rua Rio Juma, Rua Mogi das Cruzes, Rua Rio Endimari, Rua Rio Mucum, Rua José Romão, Rua Rio Arauana, Igarapé do Mindu, por este até o ponto de coordenadas 59°57'26,14"W e 3°3'27,43"S, deste até a Rua Rio Grajaú, Rua Itaqueraima, Rua Indira, Avenida Antônio Sergio Vieira, desta por uma linha projetada até a Rua Guaraci, Avenida Cel. Sávio Belota, contorno da Bola do Núcleo 23 da Cidade Nova (exclusive), Rua Antonio Leão, Rua Custódia, Rua Jericó, Travessa Custódia, limite leste da Quadra Fiscal 540564, Rua Caruanas, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'10,56"W e 3°1'50,73"S na Avenida Camapuã, por esta até o contorno da Bola da Feira do Produtor (inclusive) até o ponto inicial.

XLVI – SETOR FISCAL 46

SUPERFÍCIE: 637,91 ha

Ponto inicial – Avenida Governador José Lindoso com a Rua Barão do Rio Branco.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Governador José Lindoso com a Rua Barão do Rio Branco, por esta até o ponto de coordenadas 59°58'43,48"W e 3°2'59,71"S, deste por uma linha projetada até a Rua Caravelas, desta por uma linha projetada até a Rua Guaraci, desta por uma linha projetada até a Avenida Antônio Sergio Vieira, Rua Indira, Rua Itaqueraima, Rua Rio Grajaú até o ponto de coordenadas 59°57'26,14"W e 3°3'27,43"S, deste pelo Igarapé do Mindu, Rua Rio Arauana, Rua José Romão, Rua Rio Mucum, Rua Rio Endimari, Rua Mogi das Cruzes, Rua Rio Juma, Travessa Rio Lândia, Rio dos Marmelos, Rua Rio Anacora, Rua Rio Amatari, Beco Walter Jobim, limite norte da Quadra Fiscal 460500, Beco Walter Jobim, Rua Rio Arara, Beco Alegrete, Beco Jaguaribara, Beco Santa Rosa, limite sul da Quadra Fiscal 450072, Beco Jaguaribara, Rua Rio Maraujá, Avenida Cosme Ferreira, Rua dos Crisântemos, Rua Dr. Joaquim Tanajura, Rua Siderópolis, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°58'22,77"W e 3°4'21,47"S no Igarapé Acariquara, por este até o ponto de coordenadas 59°58'24,57"W e 3°4'12,49"S no Igarapé do Mindu, por este até o ponto de coordenadas 59°57'57,18"W e 3°3'54,33"S, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 59°58'4,58"W e 3°3'47,45"S, deste por linhas projetadas, contornando o limite sul e oeste do Loteamento Parque das Garças, Avenida Nathan Xavier de Albuquerque, Avenida Governador José Lindoso, por esta até o ponto inicial.

XLVII – SETOR FISCAL 47

SUPERFÍCIE: 885,51 ha

Ponto inicial – Avenida Torquato Tapajós com a Rua Consolador.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Torquato Tapajós com a Rua Consolador, por esta até a Rua Tudy Moutinho, Rua Laudicéia, desta por uma linha projetada até um afluente do Igarapé do Passarinho no ponto de coordenadas 60°0'45,45"W e 3°1'22,63"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 60°0'42,32"W e 3°1'16,65"S na Rua Fenícia, Avenida Cristã, Rua das Missões, Travessa Saterê Mauê, Rua Prof.^a Cândida Veiga, Rua Saterê Mauê, Rua Yanomami, Rua Marajoara, Rua Paulo César Serracini, Rua Raimunda Loureiro, Rua Golda Meir, Avenida Francisco Queiroz, Rua Altamira, Rua Aracê, Rua Arangá, Rua Aliança, Rua Arapua, Travessa Araci, Rua Ararangua, Travessa Arari, Rua Joaquim de Souza, Rua Paraíso Tocantins, Rua Prof.

Manoel Belém, Rua Dom Romualdo A. de Souza até o ponto de coordenadas 59°59'30,34"W e 3°1'17,45"S no igarapé do Conjunto Residencial Manoa, por este até um afluente do igarapé do Conjunto Residencial Manoa, por este até o ponto de coordenadas 59°59'41,71"W e 3°1'32,6"S na Rua Espelho das Águas, por esta até a Rua Viéte da Silveira, Beco Alenquer, desta pelo limite norte da Quadra Fiscal 541038, desta pelo limite leste da Quadra Fiscal 540732 até a Rua Rachel Saraiva, Avenida Francisco Queiroz, Avenida Max Teixeira, Rua Pe. Monteiro de Noronha, Rua Guatemala, deste por uma passagem de pedestres até a Rua Cuba, Rua Franz Schubert, Rua Des. Luiz F. Cabral, Rua Barão de Indaiá até o ponto de coordenadas 60°0'54,54"W e 3°3'56,82"S, deste por uma linha projetada sentido leste-oeste pelo limite norte do Conjunto Residencial Duque de Caxias até a Rua Ariduanã, por esta até a Rua Roberto Ribeiro, Travessa Roberto Ribeiro, limite oeste dos Conjuntos Residenciais AEFAM e Duque de Caxias até a Rua Pameiras, no ponto de coordenadas 60°1'21,78"W e 3°3'58,28"S, por esta até a Travessa Pameiras do Conjunto Residencial Duque de Caxias, Rua Conceição do Norte, Avenida Torquato Tapajós até o ponto inicial.

XLVIII – SETOR FISCAL 48

SUPERFÍCIE: 1.396,51 ha

Ponto inicial – Avenida Santos Dumont com Avenida do Turismo.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Santos Dumont com Avenida do Turismo, por esta até a Avenida Torquato Tapajós, Avenida Santos Dumont até o ponto inicial.

XLIX – SETOR FISCAL 49

SUPERFÍCIE: 1.617,88 ha

Ponto inicial – Avenida do Turismo com a Avenida Santos Dumont.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida do Turismo com a Avenida Santos Dumont, por esta até a Avenida Torquato Tapajós, Rua Wagner, Rua Madalena Mota, Rua Professora Josefina Germando, Rua Gusmânia, Rua Tagetes, limites norte e oeste do Conjunto Residencial Ajuricaba, Rua Águas Belas, Rua Venturosa, Rua Inaja, Rua Francisco Marques Filho, Rua Arco Verde, Rua Mogi Guacu, Avenida Constantinopla, Avenida Cravina dos Poetas, Avenida do Futuro, Avenida do Turismo até o ponto inicial.

L – SETOR FISCAL 50

SUPERFÍCIE: 1.355,85 ha

Ponto inicial – Rua Agente Mauro Lobo com Rua Marina Taua.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Agente Mauro Lobo com Rua Marina Taua, por esta até a Avenida do Turismo, Avenida do Futuro, Avenida Cravina dos Poetas, por esta até o ponto de coordenadas 60°3'7,02"W e 3°3'30,72"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite sul do Conjunto Jardim de Versalles até o ponto de coordenadas 60°3'16,21"W e 3°3'35,75"S na Rua Adelino Soares Fernandes, por esta até a Rua Rabat, Rua Trípoli, Rua Júlia Santana até o ponto de coordenadas 60°3'23,51"W e 3°3'33,69"S no Igarapé da Redenção, por este até o ponto de coordenadas 60°4'29,38"W e 3°4'14,62"S, deste por uma linha projetada até a Rua Camarões, desta por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste e norte da Quadra Fiscal 510178, limite sul da Quadra Fiscal 500322, Avenida Cecília Meireles, Avenida do Turismo, Avenida Thales Loureiro, por esta até o ponto de coordenadas 60°6'8,35"W e 3°2'45,22"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 60°6'19,20"W e 3°2'40,03"S, deste pela margem esquerda do Igarapé Tarumã-Açu até o ponto de coordenadas 60°5'19,07"W e 3°1'12,92"S, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°5'2,95"W e 3°1'21,60"S, deste por uma via de acesso até o ponto de coordenadas 60°4'57,87"W e 3°1'23,62"S na Rua Agente Mauro Lobo, por esta até o ponto inicial.

LI – SETOR FISCAL 51

SUPERFÍCIE: 882,97 ha

Ponto inicial – Avenida Liberalina Loureiro com a Avenida Thales Loureiro.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Liberalina Loureiro com a Rua Thales Loureiro, por esta até Avenida do Turismo, Avenida Cecília Meireles, limite sul da Quadra Fiscal 500322, desta por segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte e leste da Quadra Fiscal 510178, desta por uma linha projetada até a Rua Camarões, deste por uma linha projetada até a Rua Senegal, Rua Nova Zelândia, Rua Sebastião Batista de Melo, Avenida Cel. Teixeira até o ponto de coordenadas 60°5'4,98"W e 3°4'35,66"S, deste pelo limite leste do Condomínio Jardim das Américas até o ponto de coordenadas 60°5'6,14"W e 3°4'56,73"S, deste pela margem esquerda do Rio Negro, Igarapé Tarumã-Açu, Igarapé do Gigante, Igarapé Tarumã-Açu, por este até o ponto de coordenadas 60°6'19,20"W e 3°2'40,03"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 60°6'8,35"W e 3°2'45,22"S na Avenida Thales Loureiro, por esta até o ponto inicial.

LII – SETOR FISCAL 52

SUPERFÍCIE: 1.477,85 ha

Ponto inicial – Avenida da Floresta com a Avenida do Turismo.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida da Floresta com a Avenida do Turismo, por esta até a Rua Marina Tauá, Rua Agente Mauro Lobo até o ponto de coordenadas 60°4'57,85"W e 3°1'23,643"S, deste por uma via de acesso até o ponto de coordenadas 60°5'2,95"W e 3°1'21,60"S, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 60°5'19,07"W e 3°1'12,92"S no Igarapé Tarumã-Açu, deste pelo limite sul do bairro Tarumã-Açu até o ponto inicial.

LIII – SETOR FISCAL 53

SUPERFÍCIE: 2.160,83 ha

Ponto inicial – Avenida Cláudio Mesquita com a Avenida Torquato Tapajós.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Cláudio Mesquita com a Avenida Prof. Paulo Graça, por esta contornando o limite leste do bairro Tarumã-Açu, deste contornando o limite sul da ZT Tarumã-Açu, o limite oeste da ZT Duce, o limite norte do bairro Nova Cidade, o limite norte do bairro Santa Etelvina, o limite leste do bairro Tarumã-Açu, contornando a Avenida Prof. Paulo Graça até o ponto inicial.

LIV – SETOR FISCAL 54

SUPERFÍCIE: 1.493,01 ha

Ponto inicial – Avenida Francisco Queiroz com a Rua Rachel Saraiva.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Francisco Queiroz com a Rua Rachel Saraiva, desta pelo limite leste da Quadra Fiscal 540732, limite norte da Quadra Fiscal 541038, desta até Beco Alenquer, Rua Viéte da Silveira, Rua Espelho das Águas até o ponto de coordenadas 59°59'41,71"W e 3°1'32,60"S, deste por um afluente do igarapé do Conjunto Residencial Manoa até o igarapé do Conjunto Residencial Manoa, por este até o ponto de coordenadas 59°59'29,32"W e 3°1'35,38"S, deste por uma passagem até a Rua Tupiniquim, Rua Professor Manoel Belém, Avenida Samaúma, Rua Hélio Leão, Rua Mar Glacial, por esta até o ponto de coordenadas 59°59'5,73"W e 3°0'54,76"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite sul da Quadra Fiscal 550484 até o ponto de coordenadas 59°59'0,16"W e 3°0'52,25"S, deste por uma linha projetada até a Rua Miguel Ferreira, desta por uma linha projetada até a Rua Ibis, Rua Paulo Eduardo de Lima, Rua Gravataí, por esta até a Rua Ibirapitinga, Rua Hortolândia, desta e por uma linha projetada até o limite norte da Quadra Fiscal 545016, Rua Brusque, Beco Barueri, deste pelos segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte e oeste da Quadra Fiscal 540377 até o ponto de coordenadas 59°58'26,38"W e 3°1'1,78"S, deste pelos limites norte da Quadra Fiscal 540379 e oeste da Quadra Fiscal 540383 até a Rua Omaha, desta pelos limites sul e oeste da Quadra Fiscal 550674, limites oeste e sul da Quadra Fiscal 550083 até o ponto de coordenadas 59°58'5,78"W e 3°1'6,84"S, deste por uma linha projetada até a Rua Charlotte, por esta até os limites oeste e sul do Conjunto Residencial Francisca Mendes, por estes até o ponto de coordenadas 59°57'41,76"W e 3°1'12,78"S, deste até a Rua Tiama no ponto de coordenadas 59°57'41,73"W e 3°1'6,97"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'26,8"W e 3°1'7,03"S, deste pelos limites oeste e sul da Quadra Fiscal 545021 até o igarapé, por este até a Rua Lagoa Grande, por esta até o ponto de coordenadas 59°57'25,46"W e 3°1'17,00"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'22,06"W e 3°1'16,98"S na Rua das Colhereiras, Rua Francisca Mendes, por esta e por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'23,55"W e 3°1'35,32"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte e leste da Quadra Fiscal 540636 até o ponto de coordenadas 59°57'19,10"W e 3°1'45,79"S na Avenida Camapuã, por esta até o ponto de coordenadas 59°57'10,56"W e 3°1'50,73"S, deste por uma linha projetada até a Rua Caruanas, limite leste da Quadra Fiscal 540564, Travessa Custódia, Rua Jericó, Rua Custódia, Rua Antônio Leão, Avenida Noel Nutels, Avenida Cel. Sávio Belota, Rua Guaraci, desta por uma linha projetada até a Rua Caravelas, desta por uma linha projetada até a Rua Barão do Rio Branco, Avenida Timbiras, Rua Conde de Obidos, deste por uma linha projetada sentido leste-oeste até o ponto de coordenadas 59°59'5,77"W e 3°2'43,78"S na Avenida Governador José Lindoso, Rua Pero de Ataíde, Avenida Jurunas, Rua Visconde de Itanhaém, Rua Conde D'Eu, Rua Visconde de Santa Cruz, Rua Guabajuba, Rua Dr. Astrolábio Passos, Rua Pe. Monteiro Noronha, Avenida Max Teixeira, Avenida Francisco Queiroz até o ponto inicial.

LV – SETOR FISCAL 55

SUPERFÍCIE: 1.077,77 ha

Ponto inicial – Avenida Arq.^a Angélica Cruz com a Avenida Margarita.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Arq.^a Angélica Cruz com a Avenida Margarita, por esta até o ponto de coordenadas 59°59'4,31"W e 3°0'3,48"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°59'4,46"W e 2°59'57,82"S, deste por uma linha projetada passando pelo limite leste da Quadra Fiscal 530707 até o ponto de

coordenadas 59°59'33,40"W e 2°59'1,34"S, deste pelos limites leste e norte da Quadra Fiscal 530935 até o ponto de coordenadas 59°59'35,257"W e 2°58'57,907"S, deste pelo limite sul do bairro Lago Azul até o ponto de coordenadas 59°58'19,996"W e 2°58'25,522"S, deste pelos limites oeste e sul da Reserva Florestal Adolpho Ducke, destes até o ponto de coordenadas 59°57'25,464"W e 3°0'35,878"S, deste até o ponto de coordenadas 59°57'25,398"W e 3°0'36,763"S na Avenida Margarita, por esta até a Rua Jardim da Baronesa, desta e por segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte, oeste e sul da Quadra Fiscal 560424 e oeste e sul da Quadra Fiscal 560303 até a Rua Lagoa Grande, desta pelos limites norte e oeste da Quadra Fiscal 545021 até o ponto de coordenadas 59°57'26,80"W e 3°1'7,03"S, deste por uma de linha projetada até a Rua Tiama no ponto de coordenadas 59°57'41,73"W e 3°1'6,97"S, por esta até o ponto de coordenadas 59°57'41,76"W e 3°1'12,78"S, deste pelos limites sul e oeste do Conjunto Residencial Francisca Mendes até a Rua Charlotte, desta pelo limite oeste da Quadra Fiscal 550619, Limites sul e oeste da Quadra Fiscal 550083, limites sul e oeste da Quadra Fiscal 550674, desta e por uma linha projetada até a Rua Omaha, deste pelos limites oeste da Quadra Fiscal 540383 e norte da Quadra Fiscal 540379 até o ponto de coordenadas 59°58'26,38"W e 3°1'1,78"S, deste e por segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte e oeste da Quadra Fiscal 540377 até o Beco Berueri, Rua Brusque, desta pelos limites norte da Quadra Fiscal 545016, Rua Hortolândia, Rua Ibirapitinga, Rua Gravataí, por esta até Rua Paulo Eduardo, Rua Ibis, desta por uma linha projetada até a Rua Miguel Ferreira, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°59'0,16"W e 3°0'52,25"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando o limite sul da Quadra Fiscal 550484 até o ponto de coordenadas 59°59'5,73"W e 3°0'54,76"S na Rua Mar Glacial, por esta e por uma linha projetada até limite leste da Quadra Fiscal 531190 no ponto de coordenadas 59°59'5,55"W e 3°0'38,93"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°59'3,98"W e 3°0'38,90"S, deste por uma linha projetada até o limite leste da Quadra Fiscal 530937, deste por uma linha projetada até a Rua Martinho Lutero, deste por segmentos de linhas projetadas até o ponto inicial.

LVI – SETOR FISCAL 56

SUPERFÍCIE: 657,64 ha

Ponto inicial – Rua Jardim da Baronesa com a Avenida Margarita.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Jardim da Baronesa com a Avenida Margarita, por esta e por uma linha projetada até o limite sul da Reserva Florestal Adolpho Ducke, por esta até o ponto de coordenadas 59°56'19,65"W e 3°0'26,00"S, deste por uma linha projetada até a Rua Piricaca, limite oeste da Quadra Fiscal 570462, por esta até a Rua Betula, Rua Uapiiti, Rua Macatuba, Rua Primula, Rua Mututi, Rua São Benedito, Rua Limoeiro, Rua Primula, Rua Louro Preto, Rua Monte dos Capuchinos, Rua Nova Friburgo, Avenida Autaz Mirim, contorno da Bola da Feira do Produtor (exclusive), Avenida Camapuã até o ponto de coordenadas 59°57'19,10"W e 3°1'45,79"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste e norte da Quadra Fiscal 540636 até o ponto de coordenadas 59°57'23,55"W e 3°1'35,32"S na Rua Francisca Mendes, por esta até a Rua das Colhereiras, por esta até o ponto de coordenadas 59°57'22,06"W e 3°1'16,98"S, limite norte da Quadra Fiscal 5406324, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°57'25,46"W e 3°1'17,00"S na Rua Lagoa Grande, desta e por segmentos de linhas projetadas contornando os limites oeste, sul e norte das Quadras Fiscais 560303 e 560424 até a Rua Jardim da Baronesa, por esta até o ponto inicial.

LVII – SETOR FISCAL 57

SUPERFÍCIE: 875,97 ha

Ponto inicial – Avenida Margarita com a Rua Piricaca.

Definição do perímetro – começa na confluência da Avenida Margarita com a Rua Piricaca, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°56'19,65"W e 3°0'26,00"S, deste pelo limite sul da Reserva Florestal Adolpho Ducke, Rua Uirapuru, por esta até o ponto de coordenadas 59°54'54,80"W e 3°0'12,03"S, deste pelos limites leste e sul da Quadra Fiscal 570290, limite leste da Quadra Fiscal 570564, Rua Paramacaxi, limites norte e leste da Quadra Fiscal 570433, limite leste da Quadra Fiscal 570299, limite leste da Quadra Fiscal 570287, limite leste da Quadra Fiscal 570277, desta por segmentos de linhas projetadas contornando os limites Nnrte, leste e sul da Quadra Fiscal 570264 até o ponto de coordenadas 59°55'1,67"W e 3°1'31,34"S, deste pelo limite leste da Quadra Fiscal 570444 até a Rua Pajurazinho, por esta até o ponto de coordenadas 59°55'2,67"W e 3°1'42,00"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'3,67"W e 3°1'54,63"S, deste pelos limites norte, leste e sul da Quadra Fiscal 570556 até o ponto de coordenadas 59°55'4,02"W e 3°2'3,37"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'4,82"W e 3°2'15,95"S, desta e por segmentos de linhas projetadas até o ponto de

coordenadas 59°55'5,27"W e 3°2'15,93"S na Rua Walter Reis, Rua Paracanã até o ponto de coordenadas 59°55'4,21"W e 3°2'27,63"S, deste e por segmentos de linhas projetadas contornando o limite leste da Quadra Fiscal 570604 até o ponto de coordenadas 59°55'6,53"W e 3°2'30,95"S, deste por um igarapé até o ponto de coordenadas 59°55'19,34"W e 3°2'47,30"S, deste pelos limites sul e oeste da Quadra Fiscal 570283, Avenida Itaúba, por esta até o contorno da Bola da Feira do Produtor (exclusivo), Avenida Autaz Mirim, Rua Nova Friburgo, Rua Monte dos Capuchinos, Rua Louro Preto, desta por uma linha projetada até a Rua Prímula, Rua Limoeiro, Rua São Benedito, Rua Mututi, Rua Prímula, Rua Macatuba, Rua Uapiti, Rua Betula até o ponto de coordenadas 59°56'6,89"W e 3°0'49,00"S deste e por segmentos de linhas projetadas contornando o limite oeste da Quadra Fiscal 570462 até o ponto de coordenadas 59°56'12,74"W e 3°0'40,22"S na Rua Piricaca, por esta até o ponto inicial.

LVIII – SETOR FISCAL 58**SUPERFÍCIE: 992,07 ha**

Ponto inicial – Contorno da Bola da Feira do Produtor com a Avenida Itaúba.

Definição do perímetro – começa na confluência do contorno da Bola da Feira do Produtor com a Avenida Itaúba, por esta e por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'21,41"W e 3°2'45,50"S, deste pelos limites oeste e sul da Quadra Fiscal 570283, desta por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'19,34"W e 3°2'47,30"S, deste por um igarapé até o ponto de coordenadas 59°55'3,15"W e 3°2'38,27"S, deste pelos limites norte, leste e sul da Comunidade Santa Inês até o ponto de coordenadas 59°55'9,78"W e 3°3'15,04"S, deste contornando os limites sul e oeste da Quadra Fiscal 580592 até a Rua Cervo, Rua Eupalamides, Rua Anitrita, Rua Jatubu, Rua Hibisco, Rua Palmeira do Miriti, por esta até o ponto de coordenadas 59°54'55,39"W e 3°3'58,49"S, deste por uma linha projetada até o limite sul da Quadra Fiscal 580936, por esta e por segmentos de linhas projetadas contornando o limite leste da Quadra Fiscal 587017 e o limite leste da Quadra Fiscal 580784 até o ponto de coordenadas 59°55'4,45"W e 3°4'6,71"S na Rua Caapi, por esta até o ponto de coordenadas 59°55'2,53"W e 3°4'6,37"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste da Quadra Fiscal 580785, desta por segmentos de linhas projetadas contornando os limites norte e leste da Quadra Fiscal 580803 até o ponto de coordenadas 59°54'50,84"W e 3°4'22,18"S, deste por um igarapé até o ponto de coordenadas 59°55'6,79"W e 3°4'27,45"S, deste pelos limites leste e sul da Quadra Fiscal 580812 até a Rua Ilha do Jalapão, Rua Forte do Castelo, Rua Iorubá, desta pelos limites sul e oeste da Quadra Fiscal 580408 até a Rua dos Açaizeiros, Avenida Cosme Ferreira, Rua Adalgiza Fleury, Rua Itaperoa, Rua Sobral, Rua Leonora Armstrong, limites oeste e sul da Quadra Fiscal 580321, Rua Raul Pavon, Rua Noemia Cordeiro, Rua Praia Curvinas, limite leste da Quadra Fiscal 580580, Rua Bom Intento, Igarapé do Aleixo até o ponto de coordenadas 59°56'51,08"W e 3°3'25,01"S na Avenida Autaz Mirim, por esta até o contorno da Bola da Feira do Produtor (exclusivo), por este até o ponto inicial.

LIX – SETOR FISCAL 59**SUPERFÍCIE: 5.536,07 ha**

Ponto inicial – Rua Azaléia Rosa com a Rua Pajurazinho.

Definição do perímetro – começa na confluência da Rua Azaléia Rosa com a Rua Pajurazinho, desta pelo limite leste das Quadras Fiscais 575765 e 575747 até o ponto de coordenadas 59°55'1,67"W e 3°1'31,34"S, deste pelos limites sul, leste e norte da Quadra Fiscal 570264, desta por uma linha projetada até o limite leste da Quadra Fiscal 570277, limite leste da Quadra Fiscal 570287, limite leste da Quadra Fiscal 570299, limites leste e norte da Quadra Fiscal 570433, Rua Paramacaxi, limite leste da Quadra Fiscal 570564, limites sul e leste da Quadra Fiscal 570290, desta até o ponto de coordenadas 59°54'54,78"W e 3°0'11,76"S na Avenida Margarita, desta pelos limites sul da ZT DUCKE até o ponto de coordenadas 59°50'42,01"W e 2°59'22,44"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°50'42,88"W e 2°59'51,58"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°53'39,60"W e 3°4'35,57"S no Igarapé da Colônia Antônio Aleixo, por este e por segmentos de linhas projetadas no sentido sul até a Rua Manoel Matias, por esta até a Rua Getúlio Vargas, Avenida Cosme Ferreira, Rua dos Açaizeiros, desta pelos limites oeste e sul da Quadra Fiscal 580408, Rua Iorubá, Rua Forte do Castelo, Rua Ilha do Jalapão, limites sul e leste da Quadra Fiscal 580812 até o ponto de coordenadas 59°55'6,79"W e 3°4'27,45"S, deste por um igarapé até o ponto de coordenadas 59°54'50,84"W e 3°4'22,18"S, deste por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste e norte da Quadra Fiscal 580803, desta por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste da Quadra Fiscal 580785 até o ponto de coordenadas 59°55'2,53"W e 3°4'6,37"S na Rua Caapi, desta e por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'4,45"W e 3°4'6,71"S, deste pelo limite leste da Quadra Fiscal 580784,

por esta e por segmentos de linhas projetadas contornando os limites leste da Quadra Fiscal 587017 e sul da Quadra Fiscal 580936, desta e por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°54'55,39"W e 3°3'58,49"S na Rua Palmeira do Miriti, por esta até a Rua Hibisco, Rua Jatubu, Rua Anitrita, Rua Eupalamides, Rua Cervo, desta contornando os limites oeste e sul da Quadra Fiscal 580592 até o ponto de coordenadas 59°55'9,78"W e 3°3'15,04"S, deste pelos limites sul, leste e norte da Comunidade Santa Inês até o ponto de coordenadas 59°55'3,15"W e 3°2'38,27"S, deste por um igarapé até o ponto de coordenadas 59°55'6,53"W e 3°2'30,95"S, deste por uma linha projetada até o limite leste da Quadra Fiscal 570604, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'4,21"W e 3°2'27,63"S na Rua Paracanã, por esta até o ponto de coordenadas 59°55'5,27"W e 3°2'15,93"S na Rua Walter Reis, desta e por segmentos de linhas projetadas até o ponto de coordenadas 59°55'4,82"W e 3°2'15,95"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'4,02"W e 3°2'3,37"S, deste pelos limites sul, leste e norte da Quadra Fiscal 570556 até o ponto de coordenadas 59°55'3,67"W e 3°1'54,63"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°55'2,67"W e 3°1'42,00"S na Rua Pajurazinho, por este até o ponto inicial.

LX – SETOR FISCAL 60**SUPERFÍCIE: 4.080,59 ha**

Ponto inicial – Avenida Puraquequara, no ponto de coordenadas 59°53'1,69"W e 3°3'34,64"S.

Definição do perímetro – começa na Avenida Puraquequara, no ponto de coordenadas 59°53'1,69"W e 3°3'34,64"S, deste por uma de linha projetada até o ponto de coordenadas 59°50'42,88"W e 2°59'51,58"S, deste por uma linha projetada até o ponto de coordenadas 59°50'42,01"W e 2°59'22,44"S, deste pelo limite sul da Área de Transição ZT DUCKE até o ponto de coordenadas 59°50'2,52"W e 2°59'25,42"S no Rio Puraquequara, por este até o Lago do Puraquequara no ponto de coordenadas 59°50'41,72"W e 3°3'45,05"S, deste pela margem do lago até o ponto de coordenadas 59°50'37,68"W e 3°4'11,11"S, deste pelo Rio Amazonas, Lago do Aleixo, Igarapé da Colônia Antônio Aleixo até o ponto de coordenadas 59°53'39,60"W e 3°4'35,57"S, deste por uma linha projetada até o ponto inicial.

LXI – SETOR FISCAL 61**SUPERFÍCIE: 4.807,08 ha**

Ponto inicial – Avenida do Turismo com a Avenida Torquato Tapajós.

Definição do perímetro – começa na Avenida Torquato Tapajós com a Avenida do Turismo, por esta até a Avenida da Floresta, desta até o Igarapé do Tarumã, segue pela sua margem até o Igarapé do Mariano, segue por este no sentido oeste-leste até a Avenida Prof. Paulo Graça, desta até a Avenida Torquato até o ponto inicial.

LXII – SETOR FISCAL 62**SUPERFÍCIE: 2.961,87 ha**

Ponto inicial – Igarapé da Bolívia com a Avenida Torquato Tapajós.

Definição do perímetro – começa no Igarapé da Bolívia com a Avenida Torquato Tapajós, segue por esta até Avenida Prof. Paulo Graça, desta até o limite norte da Comunidade São João, daí, por uma linha reta, no sentido oeste-leste, até encontrar o limite do terreno da Subestação da Amazonas Energia; contornando o mesmo (inclusive) até a estrada de acesso do mesmo, seguindo por esta até Avenida Torquato Tapajós, seguindo por esta até o limite oeste da Reserva Adolfo Ducke; seguindo por este no sentido norte-sul até o afluente do Igarapé da Bolívia, seguindo por este até o limite leste do Residencial Parque Buritis, segue por este no sentido sul-norte até o limite norte do referido Residencial, seguindo por este no sentido leste-oeste até o limite norte do Conjunto Habitacional João Paulo II, seguindo por este no sentido leste-oeste até o limite oeste do referido Conjunto, seguindo por este no sentido norte-sul até o Igarapé da Bolívia, seguindo por este até a Avenida Torquato Tapajós.

LXIII – SETOR FISCAL 63**SUPERFÍCIE: 4.119,55 ha**

Definição do perímetro – abrange ao sul, o Rio Negro; a leste, o Igarapé Tarumã-Açu; a noroeste, o Igarapé Agurau ou Acuaru.

LXIV – SETOR FISCAL 64**SUPERFÍCIE: 3.599,13 ha**

Definição do perímetro – abrange ao sul, o limite do bairro Tarumã-açu e Lago Azul; a leste, a Rodovia AM-010; ao norte, o limite norte da área de transição até o Km 34 da Rodovia AM-010; a oeste, o Igarapé Tarumã-Açu.

LXV – SETOR FISCAL 65**SUPERFÍCIE: 21.266,58 ha**

Definição do perímetro – abrange ao sul, o limite do bairro Distrito Industrial II, Jorge Teixeira e Cidade de Deus; a leste, o Rio Puraquequara; ao norte, o limite norte da área de transição até o Km 34 da Rodovia AM-010; a oeste, englobando a Reserva Adolpho Ducke, limita-se aos bairros Lago Azul, Nova Cidade.